



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 208/2017	
Referência e Interessado	:	001P - PROTOCOLO N. 1460974/17 - OFÍCIO N. 005/2017 SEP AGROPECUÁRIAS UE/MS Solicita indicação de representantes Titular e Suplente para representar o Crea-MS no Grupo de Coordenação de Estatística Agropecuárias de Mato Grosso do Sul – GCEA-MS, colegiado técnico constituído por representação dos órgãos da iniciativa pública e privada que estão ligados direta ou indiretamente à produção, assistência técnica, fomento, armazenagem e custeio agrícola.	
Setor	:	DAT	

EMENTA: Indica: Titular o Conselheiro JORGE WILSON CORTEZ e como Suplente o Conselheiros DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por indicar como representantes: Titular o Conselheiro JORGE WILSON CORTEZ e como Suplente o Conselheiros DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, para o Grupo de Coordenação de Estatística Agropecuárias de Mato Grosso do Sul – GCEA-MS. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 209/2017	
Referência e Interessado	:	003P – PROTOCOLO N. 1461977/17 E-MAIL - CLÁUDIO PEREIRA CALHEIROS – SUPERINTENDENTE DE INTEGRAÇÃO DOS SISTEMA – SIS – CONFEA. Encaminha para manifestação o Anteprojeto de Resolução n. 001/2017, que “ Altera a Resolução n. 1025, de 30 de outubro de 2009, que dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica e o Acervo Técnico Profissional”.	
Setor	:	DAT	

Manifesta-se por transferir o assunto para próxima reunião.

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por transferir o assunto para próxima reunião. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 210/2017	
Referência e Interessado	:	004P - DELIBERAÇÃO N. 002/2017 - COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PROFISSIONAL - Aprova Minuta da Proposta de Reformulação do Regimento Interno do Crea-MS, com alteração apresentada pelo Conselheiro Domingos Sahib Neto.	
Setor	:	DAT	

EMENTA: Manifesta-se por transferir o assunto para próxima reunião e enviar o expediente por e-mail a todos Conselheiros(as) da CEA para apreciação.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por transferir o assunto para próxima reunião e enviar o expediente por e-mail a todos Conselheiros(as) da CEA para apreciação. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 211/2017	
Referência e Interessado	:	005P - MENSAGEM ELETRÔNICA - MICHELLE DE SOUSA TEBCHARANI - DJU - CREA-MS. Encaminha Projeto de Ato Normativo da ART Múltipla Mensal.	
Setor	:	DAT	

EMENTA:

Manifesta-se por informar que o assunto já foi respondido conforme Decisão PL/MS n. 465/2016 – Crea-MS.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por informar que o assunto já foi respondido conforme Decisão PL/MS n. 465/2016 – Crea-MS. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 212/2017	
Referência e Interessado	:	006P – CI N. 066/2017 - DRI Solicita reconstituição do Grupo de Trabalho CREA-Jr e a indicação de um membro titular de cada Câmara para compor o GT.	
Setor	:	DAT	

EMENTA:

Manifesta-se por indicar o Conselheiro EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO – Titular e Conselheiro MATEUS LUIZ SECRETTI como Suplente para o Grupo de Trabalho CREA-Jr.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por indicar o Conselheiro EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO – Titular e Conselheiro MATEUS LUIZ SECRETTI como Suplente para o Grupo de Trabalho CREA-Jr. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 214/2017 - A	
Referência e Interessado	:	6.4 — CONS. JORGE WILSON CORTEZ A – CI N. 013/2017 – CEA PROCESSO N. 160.139/16 INTERESSADO: TÉC. AGROP. GERSON MEDINA AVALO ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE REGISTRO DO TÍTULO DE TECNÓLOGO EM AGRONEGÓCIOS. Recebido na CI n. 013/2017 - CEA em 23/03/2017	
Setor	:	DAT	

EMENTA:

Manifesta-se por diligenciar para instituição de ensino que o Curso de Tecnólogo em Agronegócio não se encontra cadastrada no CREA-MS, e para que haja registro de seus egressos é necessário o cadastro. Que o SECAIE seja notificado para acompanhar o processo de registro do curso.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por manifestar-se favorável ao relato exarado pelo Conselheiro JOSÉ WILSON CORTEZ, com a seguinte Conclusão do Parecer: “ Diligenciar para instituição de ensino que o Curso de Tecnólogo em Agronegócio não se encontra cadastrada no CREA-MS, e para que haja registro de seus egressos é necessário o cadastro. Que o SECAIE seja notificado para acompanhar o processo de registro do curso. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

**Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA**



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 214/2017 - B	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2016/000421-1 INTERESSADO: ALESSANDRO FRERES DE ASSIS	
Setor	:	DAR	

Registro

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Artigo 5º da resolução n. 218/73 do confea, combinado com os artigos 6º, 7º, 8º, 9º e 10º do decreto n. 23.196/33. Deferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 215/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":	
	:	PROCESSO N. 2016/000981-7 INTERESSADO: LUIZ GUILHERME PAULA SOUZA	
Setor	:	DAR	

Registro

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima , **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “ Artigo 6º e 7º do decreto n. 90.922/85, combinados com o artigo 1º do decreto n. 4.560/02, respeitando os limites de sua formação e em conformidade com o parágrafo único do artigo 84º da lei n. 5.194/66. Deferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 216/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2016/001251-6 INTERESSADO: PAULO ROBERTO SANTIAGO	
Setor	:	DAR	

Registro

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima , **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições dos artigos 6º e 7º do decreto n. 90.922/85, combinados com o artigo 1º do decreto n. 4.560/02, respeitando os limites de sua formação e de conformidade com o parágrafo único do artigo 84º da lei 5.194/66.terá título de técnico agrícola. Deferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 217/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2016/011516-1 INTERESSADO: ANDRÉ LUIZ SOUZA DE MENEZES	
Setor	:	DAR	

Registro

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições dos artigos 6º e 7º do decreto n. 90.922/85, combinados com o artigo 1º do decreto n. 4.560/02, respeitando os limites de sua formação e de conformidade com o parágrafo único do artigo 84º da lei 5.194/66.terá título de técnico em agropecuária. Deferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SEGRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 218/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2016/011563-3 INTERESSADO: HENRIQUE AKIO ONO	
Setor	:	DAR	

Registro

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Artigo 10º da resolução n.º 218 de 29.06.73 do confea. Deferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 219/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2016/011657-5 INTERESSADO: RONIMAR DE ANDRADE COSTA	
Setor	:	DAR	

Registro

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Artigo 5º da resolução 218/73 do confea, combinado com os artigos 6º, 7º, 8º, 9º, 10º do decreto n. 23.196/33. Deferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SEGRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 220/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2016/011676-1 INTERESSADO: RAFAEL GONÇALVES VILELA	
Setor	:	DAR	

Registro

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima , **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “ Artigo 5º da resolução 218/73 do confea, combinado com os artigos 6º, 7º, 8º, 9º 10º do decreto n. 23.196/33. Deferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SEGRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 221/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2016/011716-4 INTERESSADO: VICTOR AFONSO RODRIGUES CAVICHIOLI	
Setor	:	DAR	

Conversão de registro provisório para registro definitivo

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Estando satisfeitas as exigências legais e, considerando o disposto na decisão plenária pl/ms n. 128/2014 de 09/04/2014, o profissional em epígrafe terá as atribuições do artigo 5º da resolução n. 218/73 do confea, combinado com os artigos 6º, 7º, 8º, 9º e 10º do decreto n. 23.196/33.terá o título de engenheiro agrônomo. Deferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 222/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2016/011787-3 INTERESSADO: CLAUDIO KARFAN SILVA	
Setor	:	DAR	

Registro

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima , **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “ Artigo 6º e 7º do decreto n. 90.922/85, combinados com o artigo 1º do decreto n. 4.560/02, respeitando os limites de sua formação e em conformidade com o parágrafo único do artigo 84º da lei n. 5.194/66. Deferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 223/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2016/011798-9 INTERESSADO: RENAN BASSO PIALARISSI	
Setor	:	DAR	

Registro

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima , **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “ Artigo 5º da resolução 218/73 do confea, combinado com os artigos 6º, 7º, 8º, 9º, 10º do decreto n. 23.196/33. Deferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 224/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2016/011950-7 INTERESSADO: JOÃO OTTOBONI NETO	
Setor	:	DAR	

Conversão de registro provisório para registro definitivo

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Artigo 5 da resolução 218/73 do confea, combinado com os artigos 6,7,8,9,10 do decreto nº 23.196/33. Deferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 225/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2016/012031-9 INTERESSADO: DIEGO MENDONÇA DUARTE	
Setor	:	DAR	

Registro

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima , **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Atribuições do artigo 5º da resolução 218/73 do confea, combinado com os artigos 6º, 7º, 8º, 9º, 10º do decreto n. 23.196/33. Deferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 226/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2016/012096-3 INTERESSADO: ABC DO SERRADO	
Setor	:	DAR	

Registro de pessoa jurídica

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo deferimento do registro da empresa em epígrafe, perante este conselho, sob a responsabilidade técnica do engenheiro agrônomo tomaz chimenes paz - art nº: 1320160000730., para o desenvolvimento de atividades na área de treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial na área da agronomia. Deferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 227/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2016/022264-2 INTERESSADO: WAGNER GOMES PALHARINI	
Setor	:	DAR	

Registro

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Artigo 5º da resolução 218/73 do confea, combinado com os artigos 6º, 7º, 8º, 9º, 10º do decreto n. 23.196/33. Deferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SEGRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 228/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2016/022278-2 INTERESSADO: PATRÍCIA BEZERRA MARIANO	
Setor	:	DAR	

Registro

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Artigo 5º da resolução n. 218/73 do confea, combinado com os artigos 6º, 7º, 8º, 9º e 10º do decreto n. 23.196/33. Deferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 229/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2016/022506-4 INTERESSADO: DAMIEN GONÇALEZ DE OLIVEIRA	
Setor	:	DAR	

Registro

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima , **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “ Artigo 5º da resolução 218/73 do confea, combinado com os artigos 6º, 7º, 8º, 9º e 10 do decreto n. 23.196/33. Deferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 230/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2016/022609-5 INTERESSADO: MURILO SOARES MARTINS	
Setor	:	DAR	

Registro

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Artigo 5º da resolução n. 218/73 do confea, combinado com os artigos 6º, 7º, 8º, 9º e 10º do decreto n. 23.196/33. Deferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 231/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2016/022796-2 INTERESSADO: GABRIEL ANDRÉ ODY	
Setor	:	DAR	

Registro

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima , **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “ Estando satisfeitas as exigências legais, e considerando o disposto na decisão plenária pl/ms n. 128/2014 de 09/04/2014, o profissional em epígrafe, terá as atribuições do artigo 5º da resolução n. 218/73 do confea, combinado com os artigos 6º, 7º, 8º, 9º e 10º do decreto n. 23.196/33.terá o título de engenheiro agrônomo. Deferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 232/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2016/022824-1 INTERESSADO: CLEBER REZENDE FERREIRA	
Setor	:	DAR	

Registro

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Artigo 5º da resolução 218/73 do confea, combinados com os artigos 6º, 7º, 8º, 9º, 10º do decreto n. 23.196/33. Deferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 233/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2016/022857-8 INTERESSADO: DEBORA CRISTINA PEREIRA PRADO	
Setor	:	DAR	

Cancelamento de art

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima , **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Somos pelo cancelamento das arts em anexo, ez que uma vnenhuma das atividades técnicas descritas na art forem executadas, amparado pelo que dispõe o artigo 21 da resolução nº: 1025/2009 do confea. Deferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 234/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2016/022981-7 INTERESSADO: LUANA KUDIESS GRIMM	
Setor	:	DAR	

Registro

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Artigo 5º da resolução n. 218/73 do confea, combinado com os artigos 6º, 7º, 8º, 9º e 10º do decreto n. 23.196/33. Deferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 235/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2016/023107-2 INTERESSADO: MAYKO FELIPE ARNDT	
Setor	:	DAR	

Registro

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima , **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “ Artigos 6º e 7º do decreto n. 90.922/85, combinados com o artigo 1º do decreto n. 4.560/02, respeitando os limites de sua formação e de conformidade com o parágrafo único do artigo 84º da lei 5.194/66. Deferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 236/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2016/023120-0 INTERESSADO: PEDRO MIGUEL DOMINGUES CRUZ	
Setor	:	DAR	

Registro

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Artigo 5º da resolução n. 218/73 do confea, combinado com os artigos 6º, 7º, 8º, 9º e 10º do decreto n. 23.196/33. Deferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 237/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2016/023138-2 INTERESSADO: TALMO BONA ROSSATO	
Setor	:	DAR	

Registro

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Artigo 5º da resolução n. 218/73 do confea, combinado com os artigos 6º, 7º, 8º, 9º e 10º do decreto n. 23.196/33. Deferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SEGRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 238/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2016/023229-0 INTERESSADO: GUILHERME CHIAVOLONI DE LIMA	
Setor	:	DAR	

Registro

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima , **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “ Artigo 5º da resolução 218/73 do confea, combinado com os artigos 6º, 7º, 8º, 9º, 10º do decreto n. 23.196/33. Deferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 239/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2016/033233-2 INTERESSADO: ALBERT DAL AGNOL ROMERO MARTIM	
Setor	:	DAR	

Inclusão de novo título

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Artigo 5º da resolução n. 218/73 do confea, combinado com os artigos 6º, 7º, 8º, 9º e 10º do decreto n. 23.196/33. Deferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SEGRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 240/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2016/033260-0 INTERESSADO: RAUL RODOLFO FRANCISCHETTI GABRIEL	
Setor	:	DAR	

Registro

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Artigo 5º da resolução n. 218/73 do confea, combinado com os artigos 6º, 7º, 8º, 9º e 10º do decreto n. 23.196/33. Deferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 241/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2016/033287-1 INTERESSADO: ISABELA ANANIAS VELOSO	
Setor	:	DAR	

Registro

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima , **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “ Artigo 5º da resolução n. 218/73 do confea, combinado com os artigos 6º, 7º, 8º, 9º e 10º do decreto n. 23.196/33. Deferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 242/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2016/033393-2 INTERESSADO: ISABELA CAROLINE DA SILVA VERÃO	
Setor	:	DAR	

Registro

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima , **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “ Artigo 5 da resolução 218/73 do confea combinado com os artigos 6,7,8,9 e 10 do decreto 23.196/33. Deferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 243/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2016/043420-8 INTERESSADO: DREYFUS MARTINS BERTOLI	
Setor	:	DAR	

Registro

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima , **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “ Artigo 10º da resolução 218/73 do confea. Deferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Ass.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 244/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2016/043458-5 INTERESSADO: BRUNO APARECIDO FRONK	
Setor	:	DAR	

Registro

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Artigo 5º da resolução n. 218/73 do confea. Deferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 245/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2016/053487-3 INTERESSADO: ROGÉRIO GONÇALVES MATEUS	
Setor	:	DAR	

Registro

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Artigo 5º da resolução 218/73 do confea, combinado com os artigos 6º, 7º, 8º, 9º, 10º do decreto n. 23.196/33. Deferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SEGRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 246/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2016/053556-0 INTERESSADO: JUCELIO APARECIDO DE OLIVEIRA	
Setor	:	DAR	

Registro

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “ Artigos 6º e 7º do decreto n.º 90.922/85, combinados com o artigo 1º do decreto n.º 4.560/02, respeitando os limites de sua formação e de conformidade com o parágrafo único do artigo nº 84º da lei 5.194/66. Deferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 247/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2016/053631-0 INTERESSADO: SIMONE JUSTO DOS SANTOS	
Setor	:	DAR	

Registro

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima , **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “ Artigo 5º da resolução n. 218/73 do confea, combinado com os artigos 6º, 7º, 8º, 9º e 10º do decreto n. 23.196/33. Deferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 248/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2016/063783-4 INTERESSADO: MULLER DE PAULA RIBEIRO	
Setor	:	DAR	

Registro

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima , **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “ Artigo 5º da resolução n. 218/73 do confea, combinado com os artigos 6º, 7º, 8º, 9º e 10º do decreto n. 23.196/33. Deferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SEGRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 249/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2016/063805-9 INTERESSADO: LUCAS SILVA ZENGO	
Setor	:	DAR	

Registro

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Artigo 5º da resolução n. 218/73 do confea, combinado com os artigos 6º, 7º, 8º, 9º e 10º do decreto n. 23.196/33. Deferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 250/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2016/063833-4 INTERESSADO: LUÍS FELIPE MANCINO DE LIMA	
Setor	:	DAR	

Registro

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Artigo 5º da resolução n. 218/73 do confea, combinado com os artigos 6º, 7º, 8º, 9º e 10º do decreto n. 23.196/33. Deferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SEGRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 251/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2016/063838-5 INTERESSADO: MARCIEL PEREIRA FLORA	
Setor	:	DAR	

Registro

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Estando satisfeitas as exigências legais o profissional terá as atribuições dos artigos 3º e 4º da resolução n. 313/86 do confea. Deferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SEGRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 252/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2016/063869-5 INTERESSADO: EDMAR DE TOLEDO PELARIM	
Setor	:	DAR	

Registro

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima , **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “ Artigos 6º e 7º do decreto n. 90.922/85, combinados com o artigo 1º do decreto n.4.560/02, respeitando os limites de sua formação.terá o título de técnica em agricultura. Deferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 253/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2016/063952-7 INTERESSADO: WILKI RICHARD ALMEIDA DO NASCIMENTO	
Setor	:	DAR	

Reabilitação do registro definitivo (validade)

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “ Artigos 6 e 7 do decreto 90922/85, combinados com o artigo 1 do decreto 4560/02, respeitando os limites de sua formação e de conformidade com o paragrafo unico do artigo 84 da lei 5194/66. Deferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 254/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2016/063997-7 INTERESSADO: JAYME WILLIAN EICH	
Setor	:	DAR	

Registro

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima , **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “ Artigo 5º da resolução 218/73 do confea, combinado com os artigos 6º, 7º, 8º, 9º, 10º do decreto n. 23.196/33. Deferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SEGRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 255/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2016/064091-6 INTERESSADO: ALVARO HENRIQUE MELLO DE SOUZA	
Setor	:	DAR	

Conversão de registro provisório para registro definitivo

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Artigo 5º da resolução n. 218/73 do confea, combinado com os artigos 6º, 7º, 8º, 9º e 10º do decreto n. 23.196/33. Deferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SEGRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 256/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2016/064122-0 INTERESSADO: RICARDO NAKATA VELÔSO	
Setor	:	DAR	

Registro

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima , **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “ Artigo 5º da resolução 218/73 do confea, combinado com os artigos 6º, 7º, 8º, 9º, 10º do decreto n. 23.196/33. Deferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SEGRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 257/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2016/064160-2 INTERESSADO: GUILHERME PINHEIRO MALVAS	
Setor	:	DAR	

Registro

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Artigo 5º da resolução n. 218/73 do confea, combinado com os artigos 6º, 7º, 8º, 9º e 10º do decreto n. 23.196/33. Deferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 258/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2016/064167-0 INTERESSADO: CHARLES FABIAN DIAS	
Setor	:	DAR	

Registro

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Considerando o disposto na decisão plenária pl/ms n. 128/2014 de 09/04/2014, o profissional em epígrafe, terá as atribuições do artigo 5º da resolução n. 218/73 do confea, combinado com os artigos 6º, 7º, 8º, 9º e 10º do decreto n. 23.196/33. Deferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 259/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2016/074353-7 INTERESSADO: MARIANNE SALES ABRÃO	
Setor	:	DAR	

Reabilitação do registro definitivo (validade)

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Artigo 5º da resolução 218/73 do confea, combinado com os artigos 6º, 7º, 8º, 9º e 10º do decreto n. 23.196/33. Deferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SEGRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 260/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2016/084358-2 INTERESSADO: JOÃO VITOR CASCONI FIRMINO	
Setor	:	DAR	

Registro

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Artigo 5º da resolução n. 218/73 do confea, combinado com os artigos 6º, 7º, 8º, 9º e 10º do decreto n. 23.196/33. Deferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 261/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":	
	:	PROCESSO N. 2016/084362-0 INTERESSADO: MATHEUS SILVEIRA LAGO RODRIGUES DOS SANTOS	
Setor	:	DAR	

Registro

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 5º da resolução 218/73 do confea, combinado com os artigos 6º, 7º, 8º, 9º, 10º do decreto n. 23.196/33.terá o título de engenheiro agrônomo. Deferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 262/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2016/084490-2 INTERESSADO: FLORISVALDO JOSÉ FERNANDES JUNIOR	
Setor	:	DAR	

Registro

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima , **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “ Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 6º e 7º do decreto n. 90.922/85, combinados com o artigo 1º do decreto n. 4.560/02, respeitando os limites de sua formação e em conformidade com o parágrafo único do artigo 84º da lei n. 5.194/66.terá título de técnico em agropecuária. Deferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 263/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2016/084590-9 INTERESSADO: DAIANE DE SOUZA BUENO	
Setor	:	DAR	

Registro

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima , **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “ Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional em epígrafe, terá as atribuições do artigo 5º da resolução n. 218/73 do confea.terá o título de engenheira agrônoma. Deferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 264/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2016/084732-4 INTERESSADO: LUIS FERNANDO DE STEFANO ERMENEGILDO	
Setor	:	DAR	

Interrupção de registro

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Diante do exposto, sou de parecer favorável pelo deferimento da interrupção do registro de pessoa física do engenheiro eletricitista Luis Fernando de Stefano Ermenegildo, perante este conselho, por prazo indeterminado, até que haja solicitação de sua reativação, amparado pelo que dispõe o § 1º do artigo 33 da resolução nº: 1.007/2003 do Confea. manifestamos também, para que seja anotada a interrupção do registro da profissional no sic, nos termos do artigo 33 da resolução nº: 1.007/2003 do Confea. Deferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 265/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2016/084787-1 INTERESSADO: RENAN BAPTISTA GORDIN	
Setor	:	DAR	

Registro

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima , **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “ Artigo 5º da resolução n. 218/73 do confea, combinado com os artigos 6º, 7º, 8º, 9º e 10º do decreto n. 23.196/33. Deferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 266/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":	
	:	PROCESSO N. 2016/084796-0 INTERESSADO: FABIANE CARGNIN FACCIN	
Setor	:	DAR	

Registro

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 5º da resolução n. 218/73 do confea, combinado com os artigos 6º, 7º, 8º, 9º e 10º do decreto n. 23.196/33. Terá o título de engenheira agrônoma. Deferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 267/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2016/084890-8 INTERESSADO: CIA MAQ TERRAPLANAGEM	
Setor	:	DAR	

Registro de pessoa jurídica

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Diante do exposto, sou pelo deferimento do registro normal de pessoa jurídica da empresa em epígrafe, neste conselho, sob a responsabilidade técnica do tec. Agropec. Jaques tornisielo - art n. 1320160013625 desenvolvimento de atividades na área de agronomia. Deferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 268/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2016/084893-2 INTERESSADO: CLEBER RODRIGO PUTTKAMER	
Setor	:	DAR	

Cancelamento de art

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima , **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “ Cancelamento deferido. Deferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 269/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2016/084902-5 INTERESSADO: ALEX NEITZKE	
Setor	:	DAR	

Interrupção de registro

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Diante do exposto, sou de parecer favorável pelo deferimento da interrupção do registro de pessoa física do engenheiro agrônomo alex neitzke, perante este conselho, por prazo indeterminado, até que haja solicitação de sua reativação, amparado pelo que dispõe o § 1º do artigo 33 da resolução nº: 1.007/2003 do confea. manifestamos também, para que seja anotada a interrupção do registro da profissional no sic, nos termos do artigo 33 da resolução nº: 1.007/2003 do confea. Deferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 270/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2016/084962-9 INTERESSADO: EVERSON DA SILVA MACHADO	
Setor	:	DAR	

Registro

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Resolução n. 256/78 do confea, combinada com o artigo 1º da resolução n. 218/73 do confea.. Deferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 271/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2016/084965-3 INTERESSADO: WILK PEREIRA DE OLIVEIRA	
Setor	:	DAR	

Inclusão de novo título

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Artigo 6º e 7º do decreto n. 90.922/85, combinados com o artigo 1º do decreto n. 4.560/02, respeitando os limites de sua formação e em conformidade com o parágrafo único do artigo 84º da lei n. 5.194/66. Deferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 272/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2016/095106-7 INTERESSADO: GILSON GUIMARAES	
Setor	:	DAR	

Interrupção de registro

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Diante do exposto, sou de parecer favorável pelo deferimento da interrupção do registro de pessoa física do técnico em agropecuária gilson guimaraes, perante este conselho, por prazo indeterminado, até que haja solicitação de sua reativação, amparado pelo que dispõe o § 1º do artigo 33 da resolução nº: 1.007/2003 do confea. manifestamos também, para que seja anotada a interrupção do registro da profissional no sic, nos termos do artigo 33 da resolução nº: 1.007/2003 do confea. Deferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 273/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2016/095155-5 INTERESSADO: NEYTON LOPES PINTO	
Setor	:	DAR	

Registro

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, e considerando o disposto na decisão plenária pl/ms n. 128/2014 de 09/04/2014, o profissional em epígrafe, terá as atribuições do artigo 5º da resolução n. 218/73 do confea, combinado com os artigos 6º, 7º, 8º, 9º e 10º do decreto n. 23.196/33.terá o título de engenheiro agrônomo. Deferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 274/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2016/095178-4 INTERESSADO: DIONE APARECIDO MANFRÉ ZEVIANI	
Setor	:	DAR	

Registro

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Artigo 5º da resolução n. 218/73 do confea, combinado com os artigos 6º, 7º, 8º, 9º e 10º do decreto n. 23.196/33. Deferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SEGRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 275/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2016/095310-8 INTERESSADO: CAIO CESAR DE FREITAS QUEIROZ	
Setor	:	DAR	

Registro

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Artigo 5º da resolução n. 218/73 do confea, combinado com os artigos 6º, 7º, 8º, 9º e 10º do decreto n. 23.196/33. Deferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SEGRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 276/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2016/095426-0 INTERESSADO: COAMO	
Setor	:	DAR	

Exclusão de responsável técnico

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima , **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “ Estando em oordem a documentação, somos de parecer favorável pela baixa da art n: 930083 do engenheiro agrônomo carlos adriano santana, bem como a baixa de sua responsabilidade técnica pela empresa coamo. Deferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 277/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2016/095448-1 INTERESSADO: MAICON CIPRIANO	
Setor	:	DAR	

Inclusão de novo título

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Artigo 5º da resolução 218/73 do confea, combinado com os artigos 6º, 7º, 8º, 9º, 10º do decreto n. 23.196/33. Deferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SEGRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 278/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2016/095454-6 INTERESSADO: ROBERTO PASINI	
Setor	:	DAR	

Registro

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições conforme informação encaminhada pelo crea-rs: as atribuições dos técnicos agrícolas de 2º grau em suas diversas modalidades, para efeito do exercício profissional e da sua fiscalização, respeitados os limites de sua formação, consistem em: art.2º da lei n. 5.524/68, incisos i a v do art.3º, art.6º e art.7º do decreto n. 4.560/02, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do mandado de segurança, tomado sob o n. 97.00.05853-0. Prestar assistência na compra, venda e utilização de agrotóxicos e afins e ser responsável técnico pelas empresas que comercializam tais produtos, no âmbito de sua respectiva habilitação, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do mandado de segurança, tomado sob n. 97.00.05853-0. Deferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 279/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2016/095513-5 INTERESSADO: LUANA APARECIDA RUIZ ARRUDA	
Setor	:	DAR	

Registro

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, e considerando o disposto na decisão plenária pl/ms n. 128/2014 de 09/04/2014, a profissional em epígrafe, terá as atribuições do artigo 5º da resolução n. 218/73 do confea, combinado com os artigos 6º, 7º, 8º, 9º e 10º do decreto n. 23.196/33. Deferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 280/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2016/095516-0 INTERESSADO: DIONES SURDI DE SOUZA	
Setor	:	DAR	

Registro

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima , **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “ Artigo 5º da resolução 218/73 do confea, combinado com os artigos 6º, 7º, 8º, 9º, 10º do decreto n. 23.196/33. Terá o título de engenheiro agrônomo. Deferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 281/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2016/095535-6 INTERESSADO: FABRICCIO GIOVANNI BIOLCHI DE DEUS	
Setor	:	DAR	

Interrupção de registro

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima , **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “ Diante do exposto, sou de parecer favorável ao deferimento da interrupção do registro do engenheiro agrônomo fabriccio giovanni biolchi de deus, por prazo indeterminado, até que o referido profissional solicite sua reativação, amparado pelo que dispõe o § 1º do artigo 33 da resolução nº. 1.007/03 do confea. Deferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SEGRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 282/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":	
	:	PROCESSO N. 2016/095543-7 INTERESSADO: ANA PAULA DA SILVEIRA TOMAS ANASTACIO	
Setor	:	DAR	

Registro

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Atribuições informadas conforme crea-pr: decreto federal n. 90.922/85 – art. 7º, decreto federal n. 90.922/85 – art. 3º, decreto federal n. 90.922/85 – art. 6º, lei federal n. 5.524/68 – art. 2º, alterações dadas pelo decreto federal n. 4.560/02, respeitados os limites da sua formação na área agrícola. Deferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 283/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2016/095564-0 INTERESSADO: CRISTIKELLY OLIVEIRA DOS SANTOS	
Setor	:	DAR	

Registro

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições dos artigos 6º e 7º do decreto n. 90.922/85, combinados com o artigo 1º do decreto n. 4.560/02, respeitando os limites de sua formação e de conformidade com o parágrafo único do artigo 84º da lei 5.194/66. Terá o título de técnico em agropecuária. Deferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	<input type="radio"/> Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	<input type="radio"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 284/2017	
Referência e Interessado	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
	:	PROCESSO N. 2016/095599-2 INTERESSADO: MARIA REGINA DA SILVA SOUTO	
Setor	:	DAR	

Reabilitação do registro definitivo (validade)

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 10º da resolução n. 218/73 do confea.terá título de engenheira florestal. Deferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 285/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2016/095697-2 INTERESSADO: GILSON ANTONIO TEIXEIRA	
Setor	:	DAR	

Registro

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições dos art. 3º do decreto 90.922/85: art. 3º - os técnicos industriais e técnicos agrícolas de 2º grau, observado o disposto nos artigos 4º e 5º, poderão: i - conduzir a execução técnica dos trabalhos de sua especialidade; ii - prestar assistência técnica no estudo e desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas; iii - orientar e coordenar a execução dos serviços de manutenção de equipamentos e instalações; iv - dar assistência técnica na compra, venda e utilização de produtos e equipamentos especializados; v - responsabilizar-se pela elaboração e execução de projetos compatíveis com a respectiva formação profissional. Do art. 6º do decreto 90.922/85, alterado pelo decreto 4.560/02: art. 6º - as atribuições dos técnicos agrícolas de 2º grau em suas diversas modalidades para efeito do exercício profissional e da sua fiscalização, respeitados os limites de sua formação, consistem em: i - desempenhar cargos, funções ou empregos em atividades estatais, paraestatais e privadas; ii - atuar em atividades de extensão, assistência técnica, associativismo e divulgação técnica; iii - ministrar disciplinas técnicas de sua especialidade, constantes dos currículos do ensino de 1º e 2º graus, desde que possua formação específica, incluída a pedagógica, para o exercício do magistério nesses dois níveis de ensino; vi - prestar assistência técnica e assessoria no estudo e desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas, ou nos trabalhos e vistorias, perícia, arbitramento e consultoria, exercendo, dentre outras, as seguintes tarefas: a) coleta de dados de natureza técnica; b) desenho de detalhes de construções rurais. E) manejo e regulação de máquinas e implementos agrícolas; f) execução e fiscalização dos procedimentos relativos ao preparo do solo até à colheita, armazenamento, comercialização e industrialização dos produtos agropecuários. G) administração de propriedades rurais; comuns e melhoradas, bem como serviços de drenagem e irrigação. Vii) conduzir, executar e fiscalizar obra e serviço técnico, compatíveis com a respectiva formação profissional; ix - executar trabalhos de mensuração e controle de qualidade; xiii - administrar propriedades rurais em nível gerencial; xv - treinar e conduzir equipes de instalação, montagem e operação, reparo ou manutenção; xvi - treinar e conduzir equipes de execução de serviços e



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

obras de sua modalidade; xxii - aplicar métodos e programas de reprodução animal e de melhoramento genético; xxvi - identificar e aplicar técnicas mercadológicas para distribuição e comercialização de produtos; xxxi - desempenhar outras atividades compatíveis com a sua formação profissional. § 1º - para efeito do disposto no inciso iv, fica estabelecido o valor máximo de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) por projeto. § 2º - as atribuições estabelecidas no caput não obstam o livre exercício das atividades correspondentes nem constituem reserva de mercado. (nr) do artigo 7º do decreto 90.922/85: art. 7º - além das atribuições mencionadas neste decreto, fica assegurado aos técnicos agrícolas de 2º grau o exercício de outras atribuições, desde que compatíveis com a sua formação curricular, de acordo com a orientação do CREA-SP. terá título de técnico em agricultura. Deferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 286/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2016/105765-3 INTERESSADO: FRANCISCO MARCONDES DE ALMEIDA	
Setor	:	DAR	

Reabilitação do registro definitivo (validade)

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Artigo 5 da resolução 218/73 do confea, com restrição a trabalhos topográficos e construções rurais. Deferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 287/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2016/105906-0 INTERESSADO: SANDRO MARCELO CARAVINA	
Setor	:	DAR	

Reabilitação do registro definitivo (validade)

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Artigo 5º da resolução 218/73 do confea, combinados com os artigos 6º, 7º, 8º, 9º, 10º do decreto n. 23.196/33. Deferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SEGRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 288/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2016/105988-5 INTERESSADO: HABITAT ENGENHARIA	
Setor	:	DAR	

Inclusão de responsável técnico

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Estando em ordem com a documentação, de conformidade com a resolução 336/89 do confea, somos de parecer favorável a inclusão do profissional como responsável técnico. Deferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 289/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2016/105993-1 INTERESSADO: W DE CARVALHO	
Setor	:	DAR	

Registro de pessoa jurídica

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima , **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “ Diante do exposto, sou pelo deferimento do registro de pessoa jurídica em epígrafe, neste conselho, sob a responsabilidade técnica do engenheiro agrônomo walter de carvalho - art n. 1320160019185, para desenvolvimento de atividades na área de engenharia de agronomia. Deferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 290/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2016/106027-1 INTERESSADO: JOSÉ ELIAS CALONGA CUNHA	
Setor	:	DAR	

Registro

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições são lei n. 5.524/68, art. 03 do decreto n. 90.922/85 para os itens i a v; do art. 06 do decreto n. 90.922/85 alterado pelo decreto n. 4.560/02 no que diz respeito aos itens i e ii, para atuar em atividades de extensão, assistência técnica, associativismo e divulgação técnica, iii e iv – para as alíneas a, b, e, f (exceto preparo do solo e colheita) e g; vii, xi, xiii, xv, xxii, xvi e xxxi e do art. 7 do referido decreto, circunscritos na modalidade cursada. Deferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 291/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2016/106065-4 INTERESSADO: BARBARA GIUSSEPPINA MARESCIALLO	
Setor	:	DAR	

Registro

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Artigo 5º da resolução 218/73 do confea, combinado com os artigos 6º, 7º, 8º, 9º, 10º do decreto n. 23.196/33. Deferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SEGRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 292/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2016/106100-6 INTERESSADO: FRANCISCO AVELINO MAIA NETO	
Setor	:	DAR	

Revisão de atribuição

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “ Artigos 6º,7º,8º,9º e 10 do decreto 23.196/33, combinados com o artigo 5º da resolução 218/73, bem como as atividades de desmembramento e remembramento rural e urbano, levantamento topográfico, planimétrico e elaboração de memorial descritivo, tendo seus projetos, perícias, laudos e pareceres no tocante a estas atividades válidos para todos os fins. Deferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 293/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2016/106176-6 INTERESSADO: JARDIPLAN URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO LTDA	
Setor	:	DAR	

Inclusão de responsável técnico

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, bem como, a documentação apresentada está em ordem, sou pelo deferimento das inclusões do engenheiro agrônomo Altamiro Lobo Guimarães - art nº: 132016009352 e do engenheiro florestal Elder Francis Tadeu Rodrigues - art. Nº.1320160019385..como responsável técnico pela empresa Jardiplan Urbanização e Paisagismo Ltda, para desenvolvimento de atividades na área de agronomia e florestal. Deferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 294/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2016/106217-7 INTERESSADO: MATHEUS FALCÃO RICARTES	
Setor	:	DAR	

Registro

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima , **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “ Estando satisfeitas as exigências legais, e considerando o disposto na decisão plenária pl/ms n. 128/2014 de 09/04/2014, o profissional em epígrafe, terá as atribuições do artigo 5º da resolução n. 218/73 do confea, combinado com os artigos 6º, 7º, 8º, 9º e 10º do decreto n. 23.196/33.terá o título de engenheiro agrônomo. Deferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 295/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2016/106278-9 INTERESSADO: JOAQUIM BERNARDINO VALENTE	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Desconto por tempo de registro no sistema confea/crea (35 anos masculino e 30 anos feminino)

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Diante do exposto, considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo deferimento da concessão do desconto de 90% (noventa por cento) no valor da anuidade do crea-ms ao profissional em epígrafe, por prazo indeterminado. Deferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 296/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2016/106281-9 INTERESSADO: ALEX GOMES LOPES	
Setor	:	DAR	

Reabilitação do registro definitivo (validade)

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições dos artigos 6º e 7º do decreto n.º 90.922/85 combinados com o artigo 1º do decreto n.º 4.560/02, respeitando os limites de sua formação e de conformidade com o parágrafo único do artigo n.º 84º da lei 5.194/66. Deferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 297/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":	
	:	PROCESSO N. 2016/106287-8 INTERESSADO: DAIANE DOS SANTOS REVERTE	
Setor	:	DAR	

Conversão de registro provisório para registro definitivo

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “ Do artigo 5º da resolução 218/73 do confea, combinado com os artigos 6º, 7º, 8º, 9º, 10º do decreto n.º 23.196/33.terá o título de engenheira agrônoma. Deferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 298/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2016/106294-0 INTERESSADO: ANTONIO LUCAS PEREIRA DOS SANTOS	
Setor	:	DAR	

Registro

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, e considerando o disposto na decisão plenária pl/ms n. 128/2014 de 09/04/2014, o profissional em epígrafe, terá as atribuições do artigo 5º da resolução n. 218/73 do confea, combinado com os artigos 6º, 7º, 8º, 9º e 10º do decreto n. 23.196/33.terá o título de engenheiro agrônomo. Deferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 299/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2016/106486-2 INTERESSADO: MARCELO BUENO RODRIGUES	
Setor	:	DAR	

Registro

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima , **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “ Artigo 3º do decreto n. 90.922/85, para os itens i a v, artigo 6º do decreto n. 90.922/85 alterado pelo decreto 4.560/02, no que diz respeito aos itens i,ii - para atuar em atividades de extensão, assistência técnica, associativismo e divulgação técnica; iii; iv - para as alíneas a, b, e, f, g; vii; ix; xiii; xv; xvi; xxii; xxvi; xxxi; e do artigo 7º do decreto n. 90.922/85, circunscritas no âmbito da modalidade cursada, conforme orientação do crea-sp. Deferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 300/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2016/106605-9 INTERESSADO: LUCIANO DE OLIVEIRA ALVES	
Setor	:	DAR	

Reabilitação do registro definitivo (validade)

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Artigo 5 da resolução 218/73 do confea, combinado com os artigos 6, 7, 8, 9 e 10 do decreto 23196/33. Deferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 301/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2016/106716-0 INTERESSADO: RAISSA MARINHO NUNES	
Setor	:	DAR	

Registro

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional em epígrafe, terá as atribuições do artigo 5º da resolução n. 218/73 do confea, combinado com os artigos 6º, 7º, 8º, 9º e 10º do decreto n. 23.196/33.terá o título de engenheira agrônoma. Deferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 302/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2016/106794-2 INTERESSADO: RENATO RIBEIRO DA SILVA	
Setor	:	DAR	

Registro

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Atribuições: artigos 6º e 7º do decreto n. 90.922/85, combinados com o artigo 1º do decreto n. 4.560/02, respeitando os limites de sua formação e de conformidade com o parágrafo único do artigo 84º da lei 5.194/66. Deferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 303/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2016/106814-0 INTERESSADO: THIALA CHRISTIE MATARUCO PINTO	
Setor	:	DAR	

Registro

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima , **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, e considerando o disposto na decisão plenária pl/ms n. 128/2014 de 09/04/2014, o profissional em epígrafe, terá as atribuições do artigo 5º da resolução n. 218/73 do confea, combinado com os artigos 6º, 7º, 8º, 9º e 10º do decreto n. 23.196/33.terá o título de engenheira agrônomo. Deferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 304/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2016/106817-5 INTERESSADO: HELEN MAYARA SPINDOLA DA SILVA	
Setor	:	DAR	

Conversão de registro provisório para registro definitivo

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições do artigo 5º da resolução n. 218/73 do confea, combinado com os artigos 6º, 7º, 8º, 9º e 10º do decreto n. 23.196/33. Terá o título de engenheira agrônoma. Deferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 305/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2016/106840-0 INTERESSADO: MARIANA SAGGIN BRITTO	
Setor	:	DAR	

Reabilitação do registro definitivo (validade)

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “ A profissional eng. Agrônoma mariana saggin britto requer a reativação do seu registro no crea-ms.se a profissional não tiver débito de anuidade em atraso, somos de parecer favorável a reativação do registro da profissional no crea-ms. Deferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 306/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2016/106844-2 INTERESSADO: JANAINA VIEIRA DA SILVA SOMENSI	
Setor	:	DAR	

Registro de art a posteriori

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Diante do exposto e após a análise desta especializada, manifestamos pelo deferimento da solicitação de registro “a posteriori” da art nº 1320160021592, em nome da profissional engenheira agrônoma janaina vieira da silva somensi. Deferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 307/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2016/106949-0 INTERESSADO: LINDOMAR FERREIRA DE OLIVEIRA	
Setor	:	DAR	

Registro

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “ Indeferimento da solicitação de registro definitivo. Deferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 308/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2016/106962-7 INTERESSADO: FERNANDO BARROS RIEGER	
Setor	:	DAR	

Registro

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima , **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “ Estando satisfeitas as exigências legais, e considerando o disposto na decisão plenária pl/ms n. 128/2014 de 09/04/2014, o profissional em epígrafe, terá as atribuições do artigo 5º da resolução n. 218/73 do confea, combinado com os artigos 6º, 7º, 8º, 9º e 10º do decreto n. 23.196/33.terá o título de engenheiro agrônomo. Deferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 309/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2016/107203-2 INTERESSADO: OSVALDO HIDEO OTANI	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Desconto por tempo de registro no sistema confea/crea (35 anos masculino e 30 anos feminino)

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Diante do exposto, considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo deferimento da concessão do desconto de 90% (noventa por cento) no valor da anuidade do crea-ms ao profissional em epígrafe, por prazo indeterminado. Deferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 310/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2016/107366-7 INTERESSADO: THALES VINICIUS FERREIRA TEZZA	
Setor	:	DAR	

Registro

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Atribuições do artigo 5º da resolução n. 218/73 do confea, combinado com os artigos 6º, 7º, 8º, 9º e 10º do decreto n. 23.196/33. Deferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 311/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2016/107371-3 INTERESSADO: LUÍS FELIPE MANCINO DE LIMA	
Setor	:	DAR	

Revisão de atribuição

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Artigo 5º da resolução n. 218/73 do confea, combinado com os artigos 6º, 7º, 8º, 9º e 10º do decreto n. 23.196/33. Deferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SEGRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 312/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2016/107386-1 INTERESSADO: IGOR RAMIRES CHEDID	
Setor	:	DAR	

Registro

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Artigo 5º da resolução n. 218/73 do confea, combinado com os artigos 6º, 7º, 8º, 9º e 10º do decreto n. 23.196/33. Deferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SEGRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 313/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2016/107461-2 INTERESSADO: TIAGO JOSÉ STEFANELLO	
Setor	:	DAR	

Reabilitação do registro definitivo (validade)

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “ Artigos 6º e 7º do decreto nº 90.922/85 combinados com o artigo 1º do decreto n. 4.560/66. Deferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 314/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2016/107576-7 INTERESSADO: GUSTAVO DOS SANTOS GARCIA	
Setor	:	DAR	

Registro

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima , **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “ O nosso parecer é favorável ao deferimento do registro definitivo de técnico em agropecuária para gustavo dos santos garcia. Deferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 315/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2016/117710-1 INTERESSADO: MAICON PRETTO BAUER	
Setor	:	DAR	

Conversão de registro provisório para registro definitivo

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, e considerando o disposto na decisão plenária pl/ms n. 128/2014 de 09/04/2014, o profissional em epígrafe, terá as atribuições do artigo 5º da resolução n. 218/73 do confea, combinado com os artigos 6º, 7º, 8º, 9º e 10º do decreto n. 23.196/33.terá o título de engenheiro agrônomo. Deferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 316/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2016/117742-0 INTERESSADO: RODRIGO BORGES RODRIGUES	
Setor	:	DAR	

Prorrogação da validade de registro provisório

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis pela prorrogação do registro provisório do profissional em tela, pelo período de 01 (um) ano. Deferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 317/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2016/117753-5 INTERESSADO: MÜLLER MATHEUS DA SILVA MIRANDA	
Setor	:	DAR	

Registro

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima , **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “ O nosso parecer é favorável ao deferimento do registro definitivo de muller matheus da silva miranda como técnico em agropecuária. Deferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 318/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2016/117864-7 INTERESSADO: DANIEL BAETA DE ASSIS	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Desconto por tempo de registro no sistema confea/crea (35 anos masculino e 30 anos feminino)

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “ Considerando que o profissional teve o seu registro em 04/08/1981, no crea mg, conforme informação do crea mg o profissional nao teve interrupção neste periodo. Portanto o profissional enquadra para ter direito ao beneficio, somos pelo deferimento da solicitação a partir de 01/01/2016. Deferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 319/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2016/117894-9 INTERESSADO: VICTOR SUZINI DE PAULA	
Setor	:	DAR	

Revisão de atribuição

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Diante do exposto, sou pelo deferimento da anotação do curso de pós-graduação ‘latu sensu’ em georreferenciamento de imóveis urbanos e rurais do profissional em epígrafe, perante este conselho. Deferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 320/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2016/127935-4 INTERESSADO: EVANDRO FORTUNA	
Setor	:	DAR	

Registro

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima , **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “ O nosso parecer é favorável ao deferimento do registro definitivo de engenheiro agrônomo de evandro fortuna. Deferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 321/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2016/127972-9 INTERESSADO: LUCCAS BOM RIBEIRO	
Setor	:	DAR	

Inclusão de novo título

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, sou pelo deferimento do registro definitivo do profissional em epigrafe, neste conselho, concedendo-lhe as atribuições do art. 5º da resolução n. 218/73 do confea, combinado com os artigos 6º, 7º, 8º, 9º e 10º do decreto n. 23.196/33. Terá o título de engenheiro agrônomo. Deferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 322/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2016/128023-9 INTERESSADO: EDMAURO ORTEGA	
Setor	:	DAR	

Registro

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Atribuições do artigo 5º da resolução n. 218/73 do confea, combinado com os artigos 6º, 7º, 8º, 9º e 10º do decreto n. 23.196/33. Deferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SEGRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 323/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2016/128029-8 INTERESSADO: CROPFIELD	
Setor	:	DAR	

Registro de pessoa jurídica

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Diante do exposto, sou pelo deferimento do registro normal de pessoa jurídica da empresa em epígrafe, neste conselho, sob a responsabilidade técnica do engenheiro agrônomo og klay chaves cardoso - art n. 1320160032505, para desenvolvimento de atividades na área de agronomia. Deferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 324/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2016/128041-7 INTERESSADO: SEBASTIAO DE ARRUDA BRAGA	
Setor	:	DAR	

Interrupção de registro

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Diante do exposto, sou de parecer favorável ao deferimento da interrupção do registro de téc. Agropecuária sebastiao de arruda braga do profissional em epígrafe, por prazo indeterminado, até que o referido profissional solicite sua reativação, amparado pelo que dispõe o § 1º do artigo 33 da resolução n. 1.007/03 do confea. Deferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 325/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2016/128046-8 INTERESSADO: JULIANA MIRANDA DE OLIVEIRA	
Setor	:	DAR	

Registro

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima , **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “ O nosso parecer é favorável ao deferimento do registro definitivo de juliana miranda de oliveira como engenheira florestal. Deferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SEGRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 326/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2016/128084-0 INTERESSADO: RAFAEL GENUINO TONIAZZO PARIZOTTO	
Setor	:	DAR	

Registro

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, e considerando o disposto na decisão plenária pl/ms n. 128/2014 de 09/04/2014, o profissional em epígrafe, terá as atribuições do artigo 5º da resolução n. 218/73 do confea, combinado com os artigos 6º, 7º, 8º, 9º e 10º do decreto n. 23.196/33. Deferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 327/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2016/128090-5 INTERESSADO: FERNANDA PEZZARICO DE SOUZA	
Setor	:	DAR	

Interrupção de registro

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Diante do exposto, sou de parecer favorável ao deferimento da interrupção do registro da profissional em epígrafe, por prazo indeterminado, até que a referida profissional solicite sua reativação, amparado pelo que dispõe o § 1º do artigo 33 da resolução n. 1.007/03 do confea. Deferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 328/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2016/128122-7 INTERESSADO: IVAN PATRESSY MONTEIRO	
Setor	:	DAR	

Registro

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima , **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “ O nosso parecer é favorável ao deferimento do registro provisório de engenheiro agrônomo de ivan patreesy monteiro. Deferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 329/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2016/138180-9 INTERESSADO: CRISTIANO DA SILVA PONTES	
Setor	:	DAR	

Registro

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima , **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “ O nosso parecer é favorável ao deferimento do registro provisório de cristiano da silva pontes como tecnólogo em produção agrícola. Deferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 330/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2016/138208-2 INTERESSADO: JOSÉ DARIO CORREA JUNIOR	
Setor	:	DAR	

Interrupção de registro

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima , **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “ Diante do exposto considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo deferimento da baixa do registro do profissional neste conselho. Deferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 331/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2016/138307-0 INTERESSADO: MARINA GUARDA MISSIO	
Setor	:	DAR	

Registro

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “ O nosso parecer é favorável ao deferimento do registro provisório de marina guarda missio como engenheira agrônoma. Deferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 332/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2016/138323-2 INTERESSADO: ANDERSON CLEMENTE LOIO	
Setor	:	DAR	

Conversão de registro provisório para registro definitivo

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 5º da resolução 218/73 do confea, combinada com os artigos 6º, 7º, 8º, 9º e 10º do decreto nº. 23.196/33.terá título de engenheiro agrônomo. Deferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 333/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2016/138337-2 INTERESSADO: MONICA DOS SANTOS	
Setor	:	DAR	

Registro

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima , **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “ O nosso parecer é favorável ao deferimento do registro provisório de monica dos santos como engeira agrônoma. Deferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 334/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2016/138486-7 INTERESSADO: VICTOR GUSTAVO PAULA DIAS	
Setor	:	DAR	

Registro

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima , **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional em epígrafe, terá as atribuições do artigo 5º da resolução n. 218/73 do confea, sem prejuízo das atribuições previstas no decreto federal n. 23.196/33, de acordo com a orientação do crea-sp, por meio de mensagem eletrônica.terá o título de engenheiro agrônomo. Deferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SEGRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 335/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2016/138548-0 INTERESSADO: SANDRO ROBERTO PICOLO	
Setor	:	DAR	

Registro

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima , **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “ Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 5º da resolução n. 278/83 do confea, circunscritas ao âmbito da respectiva modalidade.terá título de técnico em agropecuária. Deferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 336/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2016/138667-3 INTERESSADO: FILIPE BORTOLIN DE MATOS	
Setor	:	DAR	

Conversão de registro provisório para registro definitivo

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, e considerando o disposto na decisão plenária pl/ms n. 128/2014 de 09/04/2014, o profissional em epígrafe, terá as atribuições do artigo 5º da resolução n. 218/73 do confea, combinado com os artigos 6º, 7º, 8º, 9º e 10º do decreto n. 23.196/33. Deferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 337/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2016/138702-5 INTERESSADO: LEONARDO SONTAG FREDERICO	
Setor	:	DAR	

Registro

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, e considerando o disposto na decisão plenária pl/ms n. 128/2014 de 09/04/2014, o profissional em epígrafe, terá as atribuições do artigo 5º da resolução n. 218/73 do confea, combinado com os artigos 6º, 7º, 8º, 9º e 10º do decreto n. 23.196/33. Deferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 338/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2016/138741-6 INTERESSADO: SILVANA BATISTA DA SILVA	
Setor	:	DAR	

Interrupção de registro

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Diante do exposto, sou de parecer favorável ao deferimento da interrupção do registro da profissional em epígrafe, por prazo indeterminado, até que a referida profissional solicite sua reativação, amparado pelo que dispõe o § 1º do artigo 33 da resolução n. 1.007/03 do confea. Deferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 339/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":	
	:	PROCESSO N. 2016/138850-1 INTERESSADO: CLEDSON NARCISO BORGES DE LIMA	
Setor	:	DAR	

Registro

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, e considerando o disposto na decisão plenária pl/ms n. 128/2014 de 09/04/2014, o profissional em epígrafe, terá as atribuições do artigo 5º da resolução n. 218/73 do confea, combinado com os artigos 6º, 7º, 8º, 9º e 10º do decreto n. 23.196/33. Deferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 340/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":	
	:	PROCESSO N. 2016/138888-9 INTERESSADO: DENER FERREIRA BARBIERO	
Setor	:	DAR	

Inclusão de novo título

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, resolução n. 256/78 do confea, combinado com o artigo 1º da resolução n. 218/73 do confea. Deferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 341/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2016/138966-4 INTERESSADO: FERNANDO KUHNEN	
Setor	:	DAR	

Registro

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima , **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “ Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional em epígrafe, terá as atribuições do artigo 5º da resolução n. 218/73 do confea, combinado com os artigos 6º, 7º, 8º, 9º e 10º do decreto n. 23.196/33.terá o título de engenheiro agrônomo. Deferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 342/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2016/138970-2 INTERESSADO: RICARDO GUIMARÃES DE ARAUJO	
Setor	:	DAR	

Registro

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima , **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “ O nosso parecer é favorável ao deferimento do registro definitivo de ricardo guimarães de araujo como engenheiro agrônomo. Deferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 343/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2016/139035-2 INTERESSADO: BIANCA LISBÔA GAZOLLA	
Setor	:	DAR	

Interrupção de registro

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Diante do exposto, sou de parecer favorável ao deferimento da interrupção do registro da profissional em epígrafe, por prazo indeterminado, até que a referida profissional solicite sua reativação, amparado pelo que dispõe o § 1º do artigo 33 da resolução n. 1.007/03 do confea. Deferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 344/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2016/139123-5 INTERESSADO: WENDEL MARTINS DA SILVEIRA	
Setor	:	DAR	

Registro

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima , **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do decreto n. 4.560/02, com restrição a retirada e prescrição de receituários agrônômicos, respeitando os limites de sua formação e de conformidade com o parágrafo único do artigo 84º da lei 5.194/66. Deferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 345/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2016/139190-1 INTERESSADO: MARCELO DE BRITO	
Setor	:	DAR	

Conversão de registro provisório para registro definitivo

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 5º da resolução 218/73 do confea, combinado com os artigos 6º, 7º, 8º, 9º e 10º do decreto nº. 23.196/33.tera o titulo de engenheiro agronomo. Deferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 346/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2016/139289-4 INTERESSADO: BRUNO LEMOS CARRIJO	
Setor	:	DAR	

Registro

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, e considerando o disposto na decisão plenária pl/ms n. 128/2014 de 09/04/2014, o profissional em epígrafe, terá as atribuições do artigo 5º da resolução n. 218/73 do confea, combinado com os artigos 6º, 7º, 8º, 9º e 10º do decreto n. 23.196/33. Deferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 347/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2016/139300-9 INTERESSADO: ARTHUR PACHECO	
Setor	:	DAR	

Registro

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima , **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “ O nosso parecer é favorável ao deferimento do registro definitivo de arthur pacheco como engenheiro agrônomo. Deferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 348/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2016/139304-1 INTERESSADO: LILIAN BASSO DA SILVA	
Setor	:	DAR	

Registro de atestado

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Diante do exposto, e após a análise desta especializada, manifestamos pela baixa da art nº 11751835, com posterior registro do atestado técnico, em nome da profissional engenheira agrônoma lilian basso da silva. Deferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 349/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2016/139320-3 INTERESSADO: JOÃO BATISTA DA SILVA PISSURNO	
Setor	:	DAR	

Reabilitação do registro definitivo (validade)

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições dos artigos 6º e 7º do decreto nº. 90.922/85, combinados com o artigo 1º do decreto nº. 4.560/02, respeitando os limites de sua formação e de conformidade com o parágrafo único do artigo 84º da lei 5.194/66, e terá o título de técnico em agropecuária. Deferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 350/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2016/139348-3 INTERESSADO: MARCIO PEREIRA COSTA	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Desconto por tempo de registro no sistema confea/crea (35 anos masculino e 30 anos feminino)

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Diante do exposto, considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo deferimento da concessão do desconto de 90% (noventa por cento) no valor da anuidade do crea-ms ao profissional em epígrafe, por prazo indeterminado. Deferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 351/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2016/139349-1 INTERESSADO: ROBERTO CARLOS FREITAS	
Setor	:	DAR	

Registro

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima , **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “ O nosso parecer é favorável ao deferimento do registro definitivo de técnico em agropecuária á roberto carlos freitas. Deferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 352/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2016/139365-3 INTERESSADO: ROGERIO TORRES DA SILVA	
Setor	:	DAR	

Registro

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições são lei n. 5.524/68, art. 03 do decreto n. 90.922/85 para os itens i a v; do art. 06 do decreto n. 90.922/85 alterado pelo decreto n. 4.560/02 no que diz respeito aos itens i e ii, para atuar em atividades de extensão, assistência técnica, associativismo e divulgação técnica, iii e iv – para as alíneas a, b, e, f (exceto preparo do solo e colheita) e g; vii, xi, xiii, xv, xxii, xvi e xxxi e do art. 7 do referido decreto, circunscritos na modalidade cursada. Deferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 353/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":	
	:	PROCESSO N. 2016/139382-3 INTERESSADO: ANDRÉ MACHADO REZENDE	
Setor	:	DAR	

Registro

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 3º, da resolução n. 262/79 do confea, conforme orientou o crea-sp de origem.terá título de técnico em pecuária. Deferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 354/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2016/139382-3 INTERESSADO: ANDRÉ MACHADO REZENDE	
Setor	:	DAR	

Registro

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições, competências e as atividades profissionais descritas na lei n. 5.524/68, artigo 3º do decreto n. 90.922/85 para os itens i a v; do artigo 6, do decreto n. 90.922/85 alterado decreto federal n. 4.560/02, no que diz respeito aos itens i, ii – para atuar em atividade de extensão, assistência técnica, associativismo e divulgação técnica; iii; vi – para as alíneas “a”, “b”, “e”, “f” e “g”; vii; ix, xiii, xv, xvi; xxii; xxvi; xxxi, do artigo 7º do decreto n. 90.922/85 circunscritas no âmbito das respectivos limites de sua formação, conforme orientou o crea-sp de origem.terá título de técnico em agricultura. Deferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 355/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2016/139392-0 INTERESSADO: CICERO NUNES DA SILVA	
Setor	:	DAR	

Interrupção de registro

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Diante do exposto, sou de parecer favorável ao deferimento da interrupção do registro do profissional em epígrafe, por prazo indeterminado, até que o referido profissional solicite sua reativação, amparado pelo que dispõe o § 1º do artigo 33 da resolução n. 1.007/03 do confea. Deferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 356/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2016/139395-5 INTERESSADO: JULIO OTAVIO FERREIRA FERRAREZI	
Setor	:	DAR	

Interrupção de registro

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Diante do exposto, sou de parecer favorável ao deferimento da interrupção do registro do profissional em epígrafe, por prazo indeterminado, até que o referido profissional solicite sua reativação, amparado pelo que dispõe o § 1º do artigo 33 da resolução n. 1.007/03 do confea. Deferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 357/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2016/139436-6 INTERESSADO: RODRIGO KETTENHUBER DE MARCHI	
Setor	:	DAR	

Conversão de registro provisório para registro definitivo

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, e considerando o disposto na decisão plenária pl/ms n. 128/2014 de 09/04/2014, o profissional em epígrafe, terá as atribuições do artigo 5º da resolução n. 218/73 do confea, combinado com os artigos 6º, 7º, 8º, 9º e 10º do decreto n. 23.196/33. Deferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 358/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2016/139483-8 INTERESSADO: CRISTINA RUMIKO YAMAMOTO	
Setor	:	DAR	

Interrupção de registro

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima , **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Diante do exposto, sou de parecer favorável ao deferimento da interrupção do registro do profissional em epígrafe, por prazo indeterminado, até que o referido profissional solicite sua reativação, amparado pelo que dispõe o § 1º do artigo 33 da resolução n. 1.007/03 do confea. Deferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 359/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2016/139517-6 INTERESSADO: FABIANO DA ROSA	
Setor	:	DAR	

Registro

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima , **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições dos artigos 6º e 7º do decreto n. 90.922/85, combinados com o artigo 1º do decreto n. 4.560/02, respeitando os limites de sua formação e de conformidade com o parágrafo único do artigo 84º da lei 5.194/66. Deferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 360/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2016/139566-4 INTERESSADO: IVO TOCCOLINI	
Setor	:	DAR	

Registro de art a posteriori

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima , **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Diante do exposto e após a análise desta especializada, manifestamos pelo deferimento da solicitação de registro “a posteriori” da art nº 1320160033166, bem como o registro do atestado, em nome do profissional engenheiro agrônomo ivo toccolini. Deferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 361/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2016/139620-2 INTERESSADO: RICHARDY HENRIQUE PINESSO BRUNETTA	
Setor	:	DAR	

Conversão de registro provisório para registro definitivo

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, e considerando o disposto na decisão plenária pl/ms n. 128/2014 de 09/04/2014, o profissional em epígrafe, terá as atribuições do artigo 5º da resolução n. 218/73 do confea, combinado com os artigos 6º, 7º, 8º, 9º e 10º do decreto n. 23.196/33. Deferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 362/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":	
	:	PROCESSO N. 2016/139648-2 INTERESSADO: EDSON CARLOS DOS SANTOS JUNIOR	
Setor	:	DAR	

Registro

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, e considerando o disposto na decisão plenária pl/ms n. 128/2014 de 09/04/2014, o profissional em epígrafe, terá as atribuições do artigo 5º da resolução n. 218/73 do confea, combinado com os artigos 6º, 7º, 8º, 9º e 10º do decreto n. 23.196/33. Deferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 363/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2016/139675-0 INTERESSADO: LUANA GISELE LOURDES DADALT	
Setor	:	DAR	

Interrupção de registro

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima , **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Diante do exposto, sou de parecer favorável ao deferimento da interrupção do registro do profissional em epígrafe, por prazo indeterminado, até que o referido profissional solicite sua reativação, amparado pelo que dispõe o § 1º do artigo 33 da resolução n. 1.007/03 do confea. Deferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 364/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2016/139677-6 INTERESSADO: LEDA DE ALMEIDA XAVIER SBABO	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Desconto por tempo de registro no sistema confea/crea (35 anos masculino e 30 anos feminino)

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Diante do exposto, considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo deferimento da concessão do desconto de 90% (noventa por cento) no valor da anuidade do crea-ms a profissional em epígrafe, por prazo indeterminado. Deferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 365/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2016/139704-7 INTERESSADO: CAROLLINI CAMPOS FERREIRA	
Setor	:	DAR	

Conversão de registro provisório para registro definitivo

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional em epígrafe, terá as atribuições do artigo 5º da resolução n. 218/73 do confea, combinado com os artigos 6º, 7º, 8º, 9º e 10º do decreto n. 23.196/33.terá o título de engenheira agrônoma. Deferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 366/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2016/139741-1 INTERESSADO: DIEGO ANTONIO ROSSI	
Setor	:	DAR	

Registro

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições dos artigos 6º e 7º do decreto n. 90.922/85, combinados com o artigo 1º do decreto n. 4.560/02, respeitando os limites de sua formação e de conformidade com o parágrafo único do artigo 84º da lei 5.194/66. Deferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 367/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2016/139766-7 INTERESSADO: RICARDO SELINGER	
Setor	:	DAR	

Interrupção de registro

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima , **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Diante do exposto, sou de parecer favorável ao deferimento da interrupção do registro do profissional em epígrafe, por prazo indeterminado, até que o referido profissional solicite sua reativação, amparado pelo que dispõe o § 1º do artigo 33 da resolução n. 1.007/03 do confea. Deferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 368/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":	
	:	PROCESSO N. 2016/139971-6 INTERESSADO: RODRIGO BORGES RODRIGUES	
Setor	:	DAR	

Conversão de registro provisório para registro definitivo

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Artigo 5 da resolução 218/73 do confea, combinado com os artigos 6,7,8,9,10 do decreto nº 23.196/33. Deferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 369/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2016/140025-0 INTERESSADO: SIMONE PRISCILA BOTTEGA	
Setor	:	DAR	

Interrupção de registro

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima , **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Diante do exposto, sou de parecer favorável ao deferimento da interrupção do registro do profissional em epígrafe, por prazo indeterminado, até que o referido profissional solicite sua reativação, amparado pelo que dispõe o § 1º do artigo 33 da resolução n. 1.007/03 do confea. Deferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 370/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2016/140032-3 INTERESSADO: FABIANA SCHNEIDER CACERE	
Setor	:	DAR	

Interrupção de registro

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima , **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Diante do exposto, sou de parecer favorável ao deferimento da interrupção do registro do profissional em epígrafe, por prazo indeterminado, até que o referido profissional solicite sua reativação, amparado pelo que dispõe o § 1º do artigo 33 da resolução n. 1.007/03 do confea. Deferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 371/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":	
	:	PROCESSO N. 2016/140086-2 INTERESSADO: RAFAEL LUIZ DOS SANTOS MARTINS	
Setor	:	DAR	

Registro

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, e considerando o disposto na decisão plenária pl/ms n. 128/2014 de 09/04/2014, o profissional em epígrafe, terá as atribuições do artigo 5º da resolução n. 218/73 do confea, combinado com os artigos 6º, 7º, 8º, 9º e 10º do decreto n. 23.196/33. Deferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 372/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2016/140203-2 INTERESSADO: HELENA MARIA DE AMORIM TOMCZAK	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Desconto por tempo de registro no sistema confea/crea (35 anos masculino e 30 anos feminino)

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Considerando que o profissional nasceu em 16/04/1956, e completou 60 anos de idade em 16/04/2016 completando 60 anos de idade conforme estipula a resolução. Portanto o profissional se enquadra para ter direito ao benefício, portanto somos pelo deferimento da solicitação a partir de 02 janeiro de 2017.dar deverá informar ao profissional que a partir de 02 de janeiro 2017 sua anuidade terá um desconto de 90%. Deferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 373/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2016/140357-8 INTERESSADO: JUCILEI FERREIRA COELHO DO CARMO	
Setor	:	DAR	

Interrupção de registro

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Diante do exposto, sou de parecer favorável ao deferimento da interrupção do registro, por prazo indeterminado, até que o referido profissional solicite sua reativação, amparado pelo que dispõe o § 1º do artigo 33 da resolução n. 1.007/03 do confea. Deferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 374/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2016/140382-9 INTERESSADO: ISAIAS DA SILVA ALMEIDA	
Setor	:	DAR	

Interrupção de registro

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Diante do exposto, sou de parecer favorável ao deferimento da interrupção do registro, por prazo indeterminado, até que o referido profissional solicite sua reativação, amparado pelo que dispõe o § 1º do artigo 33 da resolução n. 1.007/03 do confea. Deferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 375/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2016/140402-7 INTERESSADO: ROBERTO DE SOUZA COELHO	
Setor	:	DAR	

Interrupção de registro

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima , **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Diante do exposto, sou de parecer favorável ao deferimento da interrupção do registro do profissional em epígrafe, por prazo indeterminado, até que o referido profissional solicite sua reativação, amparado pelo que dispõe o § 1º do artigo 33 da resolução n. 1.007/03 do confea. Deferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 376/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2016/140571-6 INTERESSADO: LUIZ HENRIQUE MARTINHAGO	
Setor	:	DAR	

Registro

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima , **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “O nosso parecer é favorável ao deferimento do registro provisório do requerente. Deferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 377/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2016/140585-6 INTERESSADO: GISELE CARNEIRO FUJII	
Setor	:	DAR	

Interrupção de registro

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Diante do exposto, sou de parecer favorável ao deferimento da interrupção do registro da profissional em epígrafe, por prazo indeterminado, até que a referida profissional solicite sua reativação, amparado pelo que dispõe o § 1º do artigo 33 da resolução n. 1.007/03 do confea. Deferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 378/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2016/140645-3 INTERESSADO: JOÃO VICTOR PEREIRA STEFANELLO	
Setor	:	DAR	

Registro

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, e considerando o disposto na decisão plenária pl/ms n. 128/2014 de 09/04/2014, o profissional em epígrafe, terá as atribuições do artigo 5º da resolução n. 218/73 do confea, combinado com os artigos 6º, 7º, 8º, 9º e 10º do decreto n. 23.196/33. Deferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 379/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2016/140656-9 INTERESSADO: JOSE RENATO FERREIRA DA SILVA	
Setor	:	DAR	

Interrupção de registro

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Diante do exposto, sou de parecer favorável ao deferimento da interrupção do registro de engenheiro agrônomo jose renato ferreira da silva do profissional em epígrafe, por prazo indeterminado, até que o referido profissional solicite sua reativação, amparado pelo que dispõe o § 1º do artigo 33 da resolução n. 1.007/03 do confea. Deferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 380/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":	
	:	PROCESSO N. 2016/140680-1 INTERESSADO: RAPHAEL PICCOLO FRANCO SILVA	
Setor	:	DAR	

Revisão de atribuição

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: "O profissional eng. Florestal raphael piccolo franco silva solicitou revisão de atribuições para atividades na área de georreferenciamento, que está sendo analisado pela ceecast.somos de parecer favorável que seja mantido o registro definitivo do profissional como engenheiro florestal no crea-ms. Deferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 381/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2016/140689-5 INTERESSADO: CARLOS ALBERTO NEVES MACHADO	
Setor	:	DAR	

Interrupção de registro

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Diante do exposto, sou de parecer favorável ao deferimento da interrupção do registro de engenheiro agrônomo carlos alberto neves machado do profissional em epígrafe, por prazo indeterminado, até que o referido profissional solicite sua reativação, amparado pelo que dispõe o § 1º do artigo 33 da resolução n. 1.007/03 do confea. Deferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 382/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2016/140697-6 INTERESSADO: JULIANO ALVARO MARTINS DOS SANTOS	
Setor	:	DAR	

Interrupção de registro

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Diante do exposto, sou de parecer favorável ao deferimento da interrupção do registro de tecnólogo em agronomia juliano alvaro martins dos santos do profissional em epigrafe, por prazo indeterminado, até que o referido profissional solicite sua reativação, amparado pelo que dispõe o § 1º do artigo 33 da resolução n. 1.007/03 do confea. Deferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 383/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2016/140716-6 INTERESSADO: YVIE CESCO GONCALVES DA SILVA	
Setor	:	DAR	

Reabilitação do registro definitivo (validade)

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Artigo 5º da resolução da 218/73 do confea, combinado com os artigos 6º, 7º, 8º e 9º do decreto 23.196/33. Deferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 384/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2016/140752-2 INTERESSADO: WELLINGTON BORGES RODRIGUES	
Setor	:	DAR	

Interrupção de registro

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Diante do exposto, sou de parecer favorável ao deferimento da interrupção do registro de engenheiro agrônomo wellington borges rodrigues do profissional em epígrafe, por prazo indeterminado, até que o referido profissional solicite sua reativação, amparado pelo que dispõe o § 1º do artigo 33 da resolução n. 1.007/03 do confea. Deferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 385/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2016/140846-4 INTERESSADO: PAULO REGIS SILVEIRA MAIA	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Desconto por tempo de registro no sistema confea/crea (35 anos masculino e 30 anos feminino)

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Diante do exposto, considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo deferimento da concessão do desconto de 90% (noventa por cento) no valor da anuidade do crea-ms ao profissional em epígrafe, por prazo indeterminado. Deferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 386/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2016/140907-0 INTERESSADO: RAPHAEL ARISTIDES SORILLA AGUILERA	
Setor	:	DAR	

Conversão de registro provisório para registro definitivo

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, e considerando o disposto na decisão plenária pl/ms n. 128/2014 de 09/04/2014, o profissional em epígrafe, terá as atribuições do artigo 5º da resolução n. 218/73 do confea, combinado com os artigos 6º, 7º, 8º, 9º e 10º do decreto n. 23.196/33. Deferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 387/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2016/140909-6 INTERESSADO: SERGIO LUIZ DOMINGOS MIRANDA	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Desconto por tempo de registro no sistema confea/crea (35 anos masculino e 30 anos feminino)

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Considerando que o profissional que teve seu registro homologado em 01/09/1981, completando 35 anos interrompido em 01/09/2016, conforme estipula a resolução. Portanto o profissional se enquadra para ter direito ao benefício, portanto somos pelo deferimento da solicitação a partir de 02 janeiro de 2017.dar deverá informar ao profissional que a partir de 02 de janeiro 2017 sua anuidade terá um desconto de 90%. Deferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 388/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2016/140936-3 INTERESSADO: ALEXANDRE ALONSO DE OLIVEIRA MEI	
Setor	:	DAR	

Cancelamento de registro de pessoa jurídica

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Diante do exposto, sou de parecer favorável ao cancelamento do registro de pessoa jurídica da empresa em epígrafe, perante este conselho. Manifestamos também, pela remessa deste processo ao geof, para fiscalização e notificação da referida empresa, caso a mesma esteja, desenvolvendo atividades nas áreas de engenharia e/ou agronomia, sem a participação efetiva e presença de profissional habilitado, com infração ao artigo 59 da lei nº: 5.194/66. Deferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 389/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2016/140945-2 INTERESSADO: FERNANDO CUNHA FERNANDES	
Setor	:	DAR	

Interrupção de registro

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Diante do exposto, sou de parecer favorável ao deferimento da interrupção do registro de engenheiro agrônomo fernando cunha fernades do profissional em epigrafe, por prazo indeterminado, até que o referido profissional solicite sua reativação, amparado pelo que dispõe o § 1º do artigo 33 da resolução n. 1.007/03 do confea. Deferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 390/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2016/140952-5 INTERESSADO: DIRCE RIZZO PRESCINATO	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Desconto por tempo de registro no sistema confea/crea (35 anos masculino e 30 anos feminino)

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Considerando que o profissional que teve seu registro homologado em 01/09/1981, e teve interrupção em 2003 a 2011, com isso hoje tem 26 anos de registro. Conforme estipula a resolução. Portanto o profissional não se enquadra para ter direito ao benefício. Indeferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 391/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2016/140965-7 INTERESSADO: SEIBT ARMAZENS GERAIS	
Setor	:	DAR	

Registro de pessoa jurídica

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Diante do exposto, sou pelo deferimento do registro normal de pessoa jurídica da empresa em epígrafe, neste conselho, sob a responsabilidade técnica do eng. Agr. Alberto pippus junior - art n. 1320160046882, para desenvolvimento de atividades na área de agronomia. Deferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 392/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":	
	:	PROCESSO N. 2016/140970-3 INTERESSADO: LUANA APARECIDA RUIZ ARRUDA	
Setor	:	DAR	

Interrupção de registro

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Diante do exposto, sou de parecer favorável ao deferimento da interrupção do registro de engenheira agrônoma luana aparecida ruiz arruda, por prazo indeterminado, até que a referida profissional solicite sua reativação, amparado pelo que dispõe o § 1º do artigo 33 da resolução n. 1.007/03 do confea.. Deferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 393/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2016/140977-0 INTERESSADO: ALEXANDRE ALONSO DE OLIVEIRA MEI	
Setor	:	DAR	

Exclusão de responsável técnico

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima , **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo deferimento da baixa da art e pela baixa da responsabilidade técnica pelo desempenho de cargo ou função técnica pela empresa em epígrafe, perante este conselho. Deferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Ass.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 394/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2016/140996-7 INTERESSADO: ROBENIR ESPINDOLA GONÇALVES	
Setor	:	DAR	

Reabilitação do registro definitivo (validade)

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável a reativação do registro definitivo do profissional em epígrafe, neste conselho, concedendo-lhe as atribuições dos artigos 6º e 7º do decreto n. 90.922/85, combinados com o artigo 1º do decreto n. 4.560/02, respeitando os limites de sua formação e de conformidade com o parágrafo único do artigo 84º da lei 5.194/66. terá título de técnico em agropecuária. Deferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 395/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2016/141099-0 INTERESSADO: JOSE FABIO DA SILVA	
Setor	:	DAR	

Interrupção de registro

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Diante do exposto, sou de parecer favorável ao deferimento da interrupção do registro de engenheiro agrônomo José Fábio da Silva do profissional em epígrafe, por prazo indeterminado, até que o referido profissional solicite sua reativação, amparado pelo que dispõe o § 1º do artigo 33 da resolução n. 1.007/03 do confea. Deferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 396/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2016/141127-9 INTERESSADO: FABIO CUNHA FERNANDES	
Setor	:	DAR	

Interrupção de registro

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Diante do exposto, sou de parecer favorável ao deferimento da interrupção do registro de engenheiro agrônomo fabio cunha fernandes do profissional em epigrafe, por prazo indeterminado, até que o referido profissional solicite sua reativação, amparado pelo que dispõe o § 1º do artigo 33 da resolução n. 1.007/03 do confea. Deferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 397/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2016/141130-9 INTERESSADO: PATRICIA GARCIA	
Setor	:	DAR	

Interrupção de registro

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Diante do exposto, sou de parecer favorável ao deferimento da interrupção do registro de engenheira agrônoma patricia garcia, por prazo indeterminado, até que a referida profissional solicite sua reativação, amparado pelo que dispõe o § 1º do artigo 33 da resolução n. 1.007/03 do confea. Deferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 398/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2016/141135-0 INTERESSADO: DOSSO & VIEIRA LTDA	
Setor	:	DAR	

Alteração contratual

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Estando em ordem a documentação, somos de parecer favorável ao deferimento do pedido de alteração contratual efetivada pela empresa interessada em epígrafe, para desenvolvimento de atividades na área de agronomia. Deferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 399/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":	
	:	PROCESSO N. 2016/141177-5 INTERESSADO: FERNANDA RAMIREZ DE MEDEIROS	
Setor	:	DAR	

Registro

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Atribuições do artigo 5º da resolução n. 218/73 do confea, combinado com os artigos 6º, 7º, 8º, 9º e 10º do decreto n. 23.196/33. Deferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SEGRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 400/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2016/141179-1 INTERESSADO: KENNIDES MARTINS BATISTA FILHO	
Setor	:	DAR	

Revisão de atribuição

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Diante do exposto, sou pelo deferimento da anotação do curso de pós-graduação ‘latu sensu’ em georreferenciamento de imóveis urbanos e rurais do profissional em epígrafe, perante este conselho. Deferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 401/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2016/141194-5 INTERESSADO: SILDNEY LIMA DE OLIVEIRA	
Setor	:	DAR	

Registro

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima , **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Diante do exposto, somos de parecer pelo indeferimento da solicitação de registro de pessoa física. Indeferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 402/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2016/141197-0 INTERESSADO: DOUGLAS MIRANDA DE SOUZA	
Setor	:	DAR	

Interrupção de registro

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima , **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Diante do exposto, sou de parecer favorável ao deferimento da interrupção do registro de engenheiro agrônomo douglas miranda de souza do profissional em epígrafe, por prazo indeterminado, até que o referido profissional solicite sua reativação, amparado pelo que dispõe o § 1º do artigo 33 da resolução n. 1.007/03 do confea. Deferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 403/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2016/141215-1 INTERESSADO: ARTHUR PACHECO	
Setor	:	DAR	

Interrupção de registro

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima , **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Diante do exposto, sou de parecer favorável ao deferimento da interrupção do registro do profissional em epígrafe, por prazo indeterminado, até que o referido profissional solicite sua reativação, amparado pelo que dispõe o § 1º do artigo 33 da resolução n. 1.007/03 do confea. Deferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 404/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2016/141224-0 INTERESSADO: RONI GODOI BARROS	
Setor	:	DAR	

Registro

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima , **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do decreto n. 90.922/85, respeitados os limites de sua formação, amparado pelo que dispõe o artigo 2º da resolução n. 1057/14 do confea. Os profissionais egressos terão as seguintes restrições em: supervisão, coordenação e orientação técnica; estudo, planejamento, projeto e especificação; estudo de viabilidade técnico-econômica; assistência, assessoria e consultoria; direção de obra e serviço técnico; vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico; desempenho de cargo e função técnica; elaboração de orçamento; padronização, mensuração e controle de qualidade; execução de obra e serviço técnico; fiscalização de obra e serviço técnico; produção técnica e especializada; prescrição de receitas agrônomicas; agrometeorologia; edafologia; geociência aplicadas; georrefereciamento; biometria; engenharia rural.terá título de técnico em agropecuária. Deferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SEGRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 405/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2016/141320-4 INTERESSADO: AERO MEDIANEIRA	
Setor	:	DAR	

Registro de pessoa jurídica

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima , **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Diante do exposto, sou pelo deferimento do registro normal de pessoa jurídica da empresa em epígrafe, neste conselho, sob a responsabilidade técnica do eng. Agr. Alexander Lira - art n. 1320160041817, para desenvolvimento de atividades na área de agronomia. Deferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 406/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2016/141368-9 INTERESSADO: RENATO ANASTACIO GUAZINA	
Setor	:	DAR	

Interrupção de registro

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima , **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Diante do exposto, sou de parecer favorável ao deferimento da interrupção do registro do profissional em epígrafe, por prazo indeterminado, até que o referido profissional solicite sua reativação, amparado pelo que dispõe o § 1º do artigo 33 da resolução n. 1.007/03 do confea. Deferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 407/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2016/141420-0 INTERESSADO: VALTINEIS EDGAR FLORENCIANO MARTINS	
Setor	:	DAR	

Registro

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, e considerando o disposto na decisão plenária pl/ms n. 128/2014 de 09/04/2014, o profissional em epígrafe, terá as atribuições do artigo 5º da resolução n. 218/73 do confea, combinado com os artigos 6º, 7º, 8º, 9º e 10º do decreto n. 23.196/33. Deferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 408/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":	
	:	PROCESSO N. 2016/141480-4 INTERESSADO: GERSON RIBEIRO DA SILVA JUNIOR	
Setor	:	DAR	

Conversão de registro provisório para registro definitivo

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, e considerando o disposto na decisão plenária pl/ms n. 128/2014 de 09/04/2014, o profissional em epígrafe, terá as atribuições do artigo 5º da resolução n. 218/73 do confea, combinado com os artigos 6º, 7º, 8º, 9º e 10º do decreto n. 23.196/33. Deferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 409/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2016/141621-1 INTERESSADO: NATHÁLIA FERREIRA ALVES	
Setor	:	DAR	

Registro

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima , **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 10º da resolução n. 218/73 do confea, que diz respeito às suas atividades e no âmbito de sua formação.terá título de engenheira florestal. Deferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 410/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2016/141676-9 INTERESSADO: LUANA GISELE LOURDES DADALT	
Setor	:	DAR	

Reabilitação do registro definitivo (validade)

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima , **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Artigo 5 da resolução 218/73 do confea, combinado com os artigos 6,7,8,9,10 do decreto nº 23.196/33. Deferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 411/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2016/141687-4 INTERESSADO: JESSICA DA SILVA PEREIRA	
Setor	:	DAR	

Interrupção de registro

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Diante do exposto, sou de parecer favorável ao deferimento da interrupção do registro da profissional em epígrafe, por prazo indeterminado, até que a referida profissional solicite sua reativação, amparado pelo que dispõe o § 1º do artigo 33 da resolução n. 1.007/03 do confea. Deferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 412/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2016/141712-9 INTERESSADO: DANIEL AUGUSTO SEHNEM	
Setor	:	DAR	

Interrupção de registro

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima , **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Diante do exposto, sou de parecer favorável ao deferimento da interrupção do registro do profissional em epígrafe, por prazo indeterminado, até que o referido profissional solicite sua reativação, amparado pelo que dispõe o § 1º do artigo 33 da resolução n. 1.007/03 do confea. Deferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 413/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2016/141764-1 INTERESSADO: RODOLPHO FREIRE MARQUES	
Setor	:	DAR	

Interrupção de registro

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Diante do exposto, sou de parecer favorável ao deferimento da interrupção do registro do profissional em epígrafe, por prazo indeterminado, até que o referido profissional solicite sua reativação, amparado pelo que dispõe o § 1º do artigo 33 da resolução n. 1.007/03 do confea. Deferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 414/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2016/141796-0 INTERESSADO: GILBERTO MEDEIROS DE LIMA	
Setor	:	DAR	

Interrupção de registro

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima , **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Diante do exposto, sou de parecer favorável ao deferimento da interrupção do registro do profissional em epígrafe, por prazo indeterminado, até que o referido profissional solicite sua reativação, amparado pelo que dispõe o § 1º do artigo 33 da resolução n. 1.007/03 do confea. Deferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 415/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2016/141924-5 INTERESSADO: MARIA DAS GRACAS MUJOL DA SILVA	
Setor	:	DAR	

Interrupção de registro

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Diante do exposto, sou de parecer favorável ao deferimento da interrupção do registro da profissional em epígrafe, por prazo indeterminado, até que a referida profissional solicite sua reativação, amparado pelo que dispõe o § 1º do artigo 33 da resolução n. 1.007/03 do confea. Deferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 416/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2016/141949-0 INTERESSADO: MICHELLE BOTELHO RONQUI	
Setor	:	DAR	

Registro

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima , **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional em epígrafe, terá as atribuições do artigo 5º da resolução n. 218/73 do confea, combinado com os artigos 6º, 7º, 8º, 9º e 10º do decreto n. 23.196/33.terá o título de engenheira agrônomo. Deferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 417/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2016/142047-2 INTERESSADO: THIAGO XERFAN MELHEM	
Setor	:	DAR	

Revisão de atribuição

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima , **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Do artigo 05, da resolução 218, de 29 de junho de 1973, do confea, sem prejuízo das atribuições previstas no decreto federal 23196, de 12 de outubro de 1933. Deferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 418/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2016/142116-9 INTERESSADO: MARCO ANTONIO MONTEIRO BURANELO	
Setor	:	DAR	

Interrupção de registro

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Diante do exposto, sou de parecer favorável ao deferimento da interrupção do registro de marco antonio monteiro buranelo em epígrafe, por prazo indeterminado, até que o referido profissional solicite sua reativação, amparado pelo que dispõe o § 1º do artigo 33 da resolução n. 1.007/03 do confea. Deferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 419/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2016/142125-8 INTERESSADO: ELIAS SOARES GOMES	
Setor	:	DAR	

Registro

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: "Atribuições do artigo 5º da resolução n. 218/73 do confea, combinado com os artigos 6º, 7º, 8º, 9º e 10º do decreto n. 23.196/33. Deferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 420/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2016/142142-8 INTERESSADO: ALLAN CHRISTIAN KRUGER	
Setor	:	DAR	

Interrupção de registro

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Diante do exposto, sou de parecer favorável ao deferimento da interrupção do registro do profissional em epígrafe, por prazo indeterminado, até que o referido profissional solicite sua reativação, amparado pelo que dispõe o § 1º do artigo 33 da resolução n. 1.007/03 do confea. Deferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 421/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":	
	:	PROCESSO N. 2016/142258-0 INTERESSADO: CLEVERSON BOGUE E BORGES	
Setor	:	DAR	

Interrupção de registro

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Diante do exposto, sou de parecer favorável ao deferimento da interrupção do registro de cleverson bogue e borges em epígrafe, por prazo indeterminado, até que o referido profissional solicite sua reativação, amparado pelo que dispõe o § 1º do artigo 33 da resolução n. 1.007/03 do confea. Deferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 422/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2016/142312-9 INTERESSADO: LEANDRO BASSI MORENO	
Setor	:	DAR	

Interrupção de registro

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Diante do exposto, sou de parecer favorável ao deferimento da interrupção do registro de leandro bassi moreno em epígrafe, por prazo indeterminado, até que o referido profissional solicite sua reativação, amparado pelo que dispõe o § 1º do artigo 33 da resolução n. 1.007/03 do confea. Deferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 423/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2016/142358-7 INTERESSADO: OLTEN JOSÉ LUDVIG DA CUNHA	
Setor	:	DAR	

Registro

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Atribuições do artigo 5º da resolução n. 218/73 do confea, combinado com os artigos 6º, 7º, 8º, 9º e 10º do decreto n. 23.196/33. Deferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 424/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2017/000113-4 INTERESSADO: OSMAR SEISHO YONAMINE	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Desconto por tempo de registro no sistema confea/crea (35 anos masculino e 30 anos feminino)

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Diante do exposto, considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo deferimento da concessão do desconto de 90%(noventa por cento) no valor da anuidade do crea-ms ao profissional em epígrafe, por prazo indeterminado, amparado pelo que dispõe o inciso ii do artigo 2º do ato normativo nº: 6, de 29 de junho de 2012 do CREA-MS. Deferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 425/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2017/000169-0 INTERESSADO: ALDO WAGNER BERALDO	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Desconto por tempo de registro no sistema confea/crea (35 anos masculino e 30 anos feminino)

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Diante do exposto, considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo deferimento da concessão do desconto de 90% (noventa por cento) no valor da anuidade do crea-ms ao profissional em epígrafe, por prazo indeterminado. Deferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 426/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2017/000181-9 INTERESSADO: ALEXANDRA ANDRESSA SANTIN	
Setor	:	DAR	

Registro

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, e considerando o disposto na decisão plenária pl/ms n. 128/2014 de 09/04/2014, o profissional em epígrafe, terá as atribuições do artigo 5º da resolução n. 218/73 do confea, combinado com os artigos 6º, 7º, 8º, 9º e 10º do decreto n. 23.196/33.. Deferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 427/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":	
	:	PROCESSO N. 2017/000298-0 INTERESSADO: MATHEUS DELABRIO BONATO	
Setor	:	DAR	

Registro

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, e considerando o disposto na decisão plenária pl/ms n. 128/2014 de 09/04/2014, o profissional em epígrafe, terá as atribuições do artigo 5º da resolução n. 218/73 do confea, combinado com os artigos 6º, 7º, 8º, 9º e 10º do decreto n. 23.196/33. Deferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 428/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2017/000335-8 INTERESSADO: CRISTIAN BRITO KITIZO	
Setor	:	DAR	

Interrupção de registro

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Diante do exposto, sou de parecer favorável ao deferimento da interrupção do registro de cristian brito kitizo em epígrafe, por prazo indeterminado, até que o referido profissional solicite sua reativação, amparado pelo que dispõe o § 1º do artigo 33 da resolução n. 1.007/03 do confea. Deferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 429/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2017/000404-4 INTERESSADO: JEFERSON SARATE DE MELO	
Setor	:	DAR	

Registro

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: "Atribuições do artigo 5º da resolução n. 218/73 do confea, combinado com os artigos 6º, 7º, 8º, 9º e 10º do decreto n. 23.196/33. Deferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 430/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":	
	:	PROCESSO N. 2017/000417-6 INTERESSADO: DENILSON SANTOS DA SILVA	
Setor	:	DAR	

Registro

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: "Atribuições do artigo 5º da resolução n. 218/73 do confea, combinado com os artigos 6º, 7º, 8º, 9º e 10º do decreto n. 23.196/33. Deferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SEGRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 431/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":	
	:	PROCESSO N. 2017/000428-1 INTERESSADO: ANDERSON MOREIRA DOS SANTOS	
Setor	:	DAR	

Interrupção de registro

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Diante do exposto, sou de parecer favorável ao deferimento da interrupção do registro de anderson moreira dos santos em epígrafe, por prazo indeterminado, até que o referido profissional solicite sua reativação, amparado pelo que dispõe o § 1º do artigo 33 da resolução n. 1.007/03 do confea. Deferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 432/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2017/000451-6 INTERESSADO: MAURO RUMIATTO	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Desconto por tempo de registro no sistema confea/crea (35 anos masculino e 30 anos feminino)

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Diante do exposto, sou de parecer favorável pelo deferimento da concessão do desconto de 90%(noventa por cento) no valor da anuidade do crea-ms ao profissional em epígrafe, para o exercício de 2017, por tempo indeterminado. Deferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 433/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":	
	:	PROCESSO N. 2017/000484-2 INTERESSADO: JULIANO ARAUJO CASTILHO TENO	
Setor	:	DAR	

Interrupção de registro

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Diante do exposto, sou de parecer favorável ao deferimento da interrupção do registro de juliano araujo castilho teno em epigrafe, por prazo indeterminado, até que o referido profissional solicite sua reativação, amparado pelo que dispõe o § 1º do artigo 33 da resolução n. 1.007/03 do confea. Deferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 434/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2017/000524-5 INTERESSADO: PRISCILA GONZALES FIGUEIREDO	
Setor	:	DAR	

Registro

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Atribuições do artigo 5º da resolução n. 218/73 do confea, combinado com os artigos 6º, 7º, 8º, 9º e 10º do decreto n. 23.196/33. Deferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 435/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2017/000540-7 INTERESSADO: DANIEL STOFFEL	
Setor	:	DAR	

Cancelamento de art

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima , **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “O profissional eng. Civil daniel stoffel, requer o cancelamento da art n. 11699176 de cargo e função pela empresa cruzeiro do sul grãos ltda. Considerando que o profissional atendeu a diligência solicitada, e para tanto, somos pelo cancelamento da art n. 11699176 de cargo e função. Deferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 436/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2017/000644-6 INTERESSADO: JOÃO GUILHERME MACEDO SOARES	
Setor	:	DAR	

Registro

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Atribuições da resolução n. 256/78 do confea, combinada com o artigo 1º da resolução n. 218/73 do confea. Deferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 437/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2017/000721-3 INTERESSADO: JOSE HORACIO NANTES	
Setor	:	DAR	

Reabilitação do registro definitivo (validade)

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima , **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 5º da resolução n. 278/83 do confea, circunscritas ao âmbito da respectiva modalidade.terá título de técnico em agropecuária. Deferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 438/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2017/000762-0 INTERESSADO: HERBE DE PAULO PERES	
Setor	:	DAR	

Interrupção de registro

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Diante do exposto, sou de parecer favorável ao deferimento da interrupção do registro de eng. Florestal herbe de paulo peres em epigrafe, por prazo indeterminado, até que o referido profissional solicite sua reativação, amparado pelo que dispõe o § 1º do artigo 33 da resolução n. 1.007/03 do confea. Deferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 439/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2017/000778-7 INTERESSADO: FERNANDO SERGIO COELHO	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Desconto por tempo de registro no sistema confea/crea (35 anos masculino e 30 anos feminino)

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Diante do exposto, considerando que não foram satisfeitas as exigências legais, sou de parecer pelo indeferimento da concessão do desconto de 90%(noventa por cento) no valor da anuidade do crea-ms ao profissional em epígrafe. Manifestamo-nos por informar o profissional que poderá estar efetuando o seu pedido no mês de dezembro/2017 quando terá completado 35 anos de efetivação contribuição. Indeferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 440/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2017/000791-4 INTERESSADO: RENATO DE CARVALHO VITALINO	
Setor	:	DAR	

Reabilitação do registro definitivo (validade)

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional em epígrafe, terá as atribuições do artigo 5º da resolução n. 218/73 do confea, combinado com os artigos 6º, 7º, 8º, 9º e 10º do decreto n. 23.196/33. terá o título de engenheiro agrônomo. Deferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 441/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2017/000798-1 INTERESSADO: FERNANDO MENDES LAMAS	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Desconto por tempo de registro no sistema confea/crea (35 anos masculino e 30 anos feminino)

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Diante do exposto, considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo deferimento da concessão do desconto de 90% (noventa por cento) no valor da anuidade do crea-ms ao profissional em epígrafe, por prazo indeterminado. Deferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 442/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2017/000864-3 INTERESSADO: LUCAS DE CARVALHO CARDOSO	
Setor	:	DAR	

Registro

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Atribuições dos artigos 6º e 7º do decreto n. 90.922/85, combinados com o artigo 1º do decreto n. 4.560/02, respeitando os limites de sua formação e de conformidade com o parágrafo único do artigo 84º da lei 5.194/66. Deferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 443/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2017/000864-3 INTERESSADO: LUCAS DE CARVALHO CARDOSO	
Setor	:	DAR	

Registro

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Atribuições do artigo 5º da resolução n. 218/73 do confea, combinado com os artigos 6º, 7º, 8º, 9º e 10º do decreto n. 23.196/33. Deferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SEGRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 444/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2017/000887-2 INTERESSADO: PATRICIA MARIA MACHADO BORGES	
Setor	:	DAR	

Interrupção de registro

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “A profissional eng. Agrônoma patricia maria machado borges requer a interrupção do registro no crea-ms. considerando que a profissional não possui débitos pendentes, bem como, processos em tramitação, somos de parecer favorável a interrupção do registro no conselho. Deferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 445/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":	
	:	PROCESSO N. 2017/000915-1 INTERESSADO: ANDRE JUNIO ANDRADE PERES	
Setor	:	DAR	

Interrupção de registro

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Diante do exposto, sou de parecer favorável ao deferimento da interrupção do registro de andre junio andrade peres em epígrafe, por prazo indeterminado, até que o referido profissional solicite sua reativação, amparado pelo que dispõe o § 1º do artigo 33 da resolução n. 1.007/03 do confea. Deferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 446/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":	
	:	PROCESSO N. 2017/000954-2 INTERESSADO: DENISE NASCIMENTO FABRIS	
Setor	:	DAR	

Registro

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, e considerando o disposto na decisão plenária pl/ms n. 128/2014 de 09/04/2014, a profissional em epígrafe, terá as atribuições do artigo 5º da resolução n. 218/73 do confea, combinado com os artigos 6º, 7º, 8º, 9º e 10º do decreto n. 23.196/33. Deferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDNEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 447/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2017/001061-3 INTERESSADO: GUILHERME LAFOURCADE ASMUS	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Desconto por tempo de registro no sistema confea/crea (35 anos masculino e 30 anos feminino)

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Diante do exposto, considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo deferimento da concessão do desconto de 90% (noventa por cento) no valor da anuidade do crea-ms ao profissional em epígrafe, por prazo indeterminado. Deferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 448/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":	
	:	PROCESSO N. 2017/001062-1 INTERESSADO: ROSA MARIA FARIAS	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Desconto por tempo de registro no sistema confea/crea (35 anos masculino e 30 anos feminino)

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Diante do exposto, considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo deferimento da concessão do desconto de 90% (noventa por cento) no valor da anuidade do crea-ms a profissional em epígrafe, por prazo indeterminado. Deferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 449/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2017/001128-8 INTERESSADO: CESAR NETO TOBIAS	
Setor	:	DAR	

Registro

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: "Atribuições do artigo 5º da resolução n. 218/73 do confea, combinado com os artigos 6º, 7º, 8º, 9º e 10º do decreto n. 23.196/33. Deferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SEGRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 450/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":	
	:	PROCESSO N. 2017/001168-7 INTERESSADO: LANE DE ALMEIDA XAVIER	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Desconto por tempo de registro no sistema confea/crea (35 anos masculino e 30 anos feminino)

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Diante do exposto, considerando que não foram satisfeitas as exigências legais, sou de parecer pelo indeferimento da concessão do desconto de 90%(noventa por cento) no valor da anuidade do crea-ms ao profissional em epígrafe. Manifestamo-nos por informar a profissional que poderá estar efetuando o seu pedido no mês de dezembro/2017 quando terá completado 35 anos de efetivação contribuição. Indeferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 451/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2017/001172-5 INTERESSADO: ANTONIO OLINO MESQUITA	
Setor	:	DAR	

Interrupção de registro

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Diante do exposto, sou de parecer favorável ao deferimento da interrupção do registro de antonio olinio mesquita em epígrafe, por prazo indeterminado, até que o referido profissional solicite sua reativação, amparado pelo que dispõe o § 1º do artigo 33 da resolução n. 1.007/03 do CONFEA. Deferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 452/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2017/001200-4 INTERESSADO: ROBSON JOSE DA SILVA SANTOS	
Setor	:	DAR	

Registro

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima , **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Atribuições art. 3º do decreto n. 90.922/85 e art.6º do decreto n. 90.922/85 alterado pelo decreto n. 4.560/02 – i, ii, iii, vi, ix, xiii, xv, xvi, xvii, xxvi e xxxi - § 1º e § 2º. Deferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 453/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":	
	:	PROCESSO N. 2017/001207-1 INTERESSADO: IRINEU ABRÃO GIURIZZATTO NETO	
Setor	:	DAR	

Conversão de registro provisório para registro definitivo

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Atribuições do artigo 5º da resolução n. 218/73 do confea, combinado com os artigos 6º, 7º, 8º, 9º e 10º do decreto n. 23.196/33. Deferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 454/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2017/001302-7 INTERESSADO: JULIO CESAR SALTON	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Desconto por tempo de registro no sistema confea/crea (35 anos masculino e 30 anos feminino)

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Diante do exposto, considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo deferimento da concessão do desconto de 90% (noventa por cento) no valor da anuidade do crea-ms ao profissional em epígrafe, por prazo indeterminado. Deferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 455/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2017/001308-6 INTERESSADO: MARCELO RIGOTTI	
Setor	:	DAR	

Reabilitação do registro definitivo (validade)

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Artigo 5º da resolução nº 218/73 do confea, combinado com os artigos 6º, 7º, 8º e 9º do decreto federal 23.196/33. Deferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 456/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2017/001558-5 INTERESSADO: LEONILDO PRETTI JUNIOR	
Setor	:	DAR	

Interrupção de registro

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “O profissional eng. Agrônomo leonildo pretti junior solicita interrupção do registro no conselho. não havendo débitos pendentes de processo e anuidade, somos de parecer favorável a interrupção do registro do profissional. Deferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 457/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2017/001567-4 INTERESSADO: LUCAS OLIVEIRA DE ALMEIDA	
Setor	:	DAR	

Registro

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: "Atribuições do artigo 5º da resolução n. 218/73 do confea, combinado com os artigos 6º, 7º, 8º, 9º e 10º do decreto n. 23.196/33. Deferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SEGRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 458/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":	
	:	PROCESSO N. 2017/001573-9 INTERESSADO: LAERCIO CARLOS GONCALES	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Desconto por tempo de registro no sistema confea/crea (35 anos masculino e 30 anos feminino)

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Somos de parecer pelo indeferimento da solicitação, pois, não se enquadra no ato n.06 do CREA-MS. Deferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 459/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2017/001721-9 INTERESSADO: VAGNER DIAS	
Setor	:	DAR	

Reabilitação do registro definitivo (validade)

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima , **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Artigo 5º da resolução 218/73 do confea, combinado com os artigos 6, 7, 8 e 9 do decreto 23196/33. Deferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 460/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2017/001818-5 INTERESSADO: DIOGO OLIVEIRA AMORIM	
Setor	:	DAR	

Conversão de registro provisório para registro definitivo

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima , **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Artigo 5 da resolução 218/73 do confea, combinado com os artigos 6,7,8,9,10 do decreto nº 23.196/33. Deferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 461/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2017/001866-5 INTERESSADO: RICARDO DOS SANTOS MATOS	
Setor	:	DAR	

Interrupção de registro

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Diante do exposto, sou de parecer favorável ao deferimento da interrupção do registro do técnico em agropecuária ricardo dos santos matos, até que o referido profissional solicite sua reativação, amparado pelo que dispõe o § 1º do artigo 33 da resolução n. 1.007/03 do confea. Deferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 462/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":	
	:	PROCESSO N. 2017/001879-7 INTERESSADO: EDILSON DE OLIVEIRA GOMES	
Setor	:	DAR	

Reabilitação do registro definitivo (validade)

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Artigo 5 da res. 278/83 do confea, e por força da dec. Judicial em mand., de seg. 910010285-7, tera as dos artigos 6 e 7 do decreto 90922/85, no ambito de sua formação profissional. Observando o artigo 10 do mesmo decreto. Deferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 463/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2017/001908-4 INTERESSADO: ANDREI EGIDIO PANTALEÃO FERRATO	
Setor	:	DAR	

Registro

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Atribuições do artigo 5º da resolução n. 218/73 do confea, combinado com os artigos 6º, 7º, 8º, 9º e 10º do decreto n. 23.196/33. Deferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SEGRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 464/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2017/001917-3 INTERESSADO: NEY VANCHO PANOVICH	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Desconto por tempo de registro no sistema confea/crea (35 anos masculino e 30 anos feminino)

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Somos de parecer favorável a solicitação, conforme o item ii, do artigo 2º, do ato n.06 do crea-ms, no exercício de 2017. Deferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 465/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2017/002028-7 INTERESSADO: KATIANE MENDES DO AMARAL	
Setor	:	DAR	

Reabilitação do registro definitivo (validade)

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Artigo 5 da resolução 218/73 do confea, combinado com os artigos 6, 7, 8, 9 e 10 do decreto 23196/33. Deferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 466/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2017/002052-0 INTERESSADO: THIAGO CLAAS KARST	
Setor	:	DAR	

Registro

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: "Atribuições do artigo 5º da resolução n. 218/73 do confea, combinado com os artigos 6º, 7º, 8º, 9º e 10º do decreto n. 23.196/33. Deferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 467/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2017/002083-0 INTERESSADO: ANDERSON ESTEVES DE OLIVEIRA	
Setor	:	DAR	

Inclusão de novo título

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Atribuições do artigo 5º da resolução n. 218/73 do confea, combinado com os artigos 6º, 7º, 8º, 9º e 10º do decreto n. 23.196/33. Deferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SEGRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 468/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":	
	:	PROCESSO N. 2017/002084-8 INTERESSADO: THIAGO ISHIYAMA MENDONÇA	
Setor	:	DAR	

Registro

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Atribuições dos artigos 6º e 7º do decreto n. 90.922/85, combinados com o artigo 1º do decreto n. 4.560/02, respeitando os limites de sua formação e de conformidade com o parágrafo único do artigo 84º da lei 5.194/66. Deferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 469/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":	
	:	PROCESSO N. 2017/002131-3 INTERESSADO: LUCAS BORIN	
Setor	:	DAR	

Registro

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: "Atribuições do artigo 5º da resolução n. 218/73 do confea, combinado com os artigos 6º, 7º, 8º, 9º e 10º do decreto n. 23.196/33. Deferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 470/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2017/002156-9 INTERESSADO: ANTENOR DE CARVALHO	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Desconto por tempo de registro no sistema confea/crea (35 anos masculino e 30 anos feminino)

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Diante do exposto, considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo deferimento da concessão do desconto de 90% (noventa por cento) no valor da anuidade do crea-ms ao profissional em epígrafe, por prazo indeterminado. Deferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 471/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2017/002174-7 INTERESSADO: JACKSON MATHEUS LEANDRO DA SILVA	
Setor	:	DAR	

Registro

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: "Atribuições do artigo 5º da resolução n. 218/73 do confea, combinado com os artigos 6º, 7º, 8º, 9º e 10º do decreto n. 23.196/33. Deferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 472/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2017/002289-1 INTERESSADO: VALTER MURARO	
Setor	:	DAR	

Reabilitação do registro definitivo (validade)

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Artigos 6º e 7º do decreto nº 90.922/1985 combinados com o artigo 1º do decreto nº 4560/2002, respeitando os limites de sua formação e de conformidade com o parágrafo único do artigo nº 84 da lei 5194/1966. Deferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 473/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2017/002349-9 INTERESSADO: DIEGO GONÇALVES SOUSA	
Setor	:	DAR	

Reabilitação do registro definitivo (validade)

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Artigos 6 e 7 do decreto 90922/85, combinados com o artigo 1º do decreto 4560/02, respeitando os limites de sua formação e de conformidade com o paragrafo unico do artigo 84 da lei 5194/66. Deferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 474/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2017/002435-5 INTERESSADO: JENIFER PAGNONCELLI	
Setor	:	DAR	

Registro

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima , **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Atribuições do artigo 5º da resolução n. 218/73 do confea, combinado com os artigos 6º, 7º, 8º, 9º e 10º do decreto n. 23.196/33. Deferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SEGRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 475/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2017/002447-9 INTERESSADO: ALEXANDRE CASSIANO BATISTELA ORTIZ	
Setor	:	DAR	

Conversão de registro provisório para registro definitivo

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: "Atribuições do artigo 5º da resolução n. 218/73 do confea, combinado com os artigos 6º, 7º, 8º, 9º e 10º do decreto n. 23.196/33. Deferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 476/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2017/002497-5 INTERESSADO: GEANDRO VILA MAIOR DE SOUZA	
Setor	:	DAR	

Registro

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Atribuições do artigo 5º da resolução n. 218/73 do confea, combinado com os artigos 6º, 7º, 8º, 9º e 10º do decreto n. 23.196/33. Deferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SEGRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 477/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2017/002541-6 INTERESSADO: MARCO AURÉLIO DE CASTRO	
Setor	:	DAR	

Registro

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima , **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Atribuições do artigo 5º da resolução n. 218/73 do confea, combinado com os artigos 6º, 7º, 8º, 9º e 10º do decreto n. 23.196/33. Deferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SEGRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 478/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":	
	:	PROCESSO N. 2017/002620-0 INTERESSADO: ADAMO TEIXEIRA BORGES DE CARVALHO	
Setor	:	DAR	

Registro

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Atribuições do artigo 5º da resolução n. 218/73 do confea, combinado com os artigos 6º, 7º, 8º, 9º e 10º do decreto n. 23.196/33. Deferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 479/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":	
	:	PROCESSO N. 2017/002622-6 INTERESSADO: MOACYR TOSHIMITSU MAEKAWA JUNIOR	
Setor	:	DAR	

Interrupção de registro

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “O profissional eng. Agrônomo moacyr toshimitsu maekawa juniorsolicita a interrupção do registro no crea-ms. considerando que não consta débito de anuidade e processos pendentes, somos de parecer favorável à interrupção do registro do profissional no CREA-MS. Deferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

**Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA**



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 480/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2017/002725-7 INTERESSADO: TIAGO DA ROCHA ANDRADE	
Setor	:	DAR	

Reabilitação do registro definitivo (validade)

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Artigos 6º e 7º do decreto 90922/85 combinados com o artigo 1º do decreto 4560/02, respeitando os limites de sua formação e de conformidade com o parágrafo único do artigo 84º da lei 5194/66. Deferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 481/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2017/002725-7 INTERESSADO: TIAGO DA ROCHA ANDRADE	
Setor	:	DAR	

Reabilitação do registro definitivo (validade)

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições dos artigos 6º e 7º do decreto n. 90.922/85, combinados com o artigo 1º do decreto n. 4.560/02, respeitando os limites de sua formação e de conformidade com o parágrafo único do artigo 84º da lei 5.194/66. Deferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 482/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2017/002778-8 INTERESSADO: GUSTAVO GASQUES CHAVES	
Setor	:	DAR	

Conversão de registro provisório para registro definitivo

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: "Atribuições do artigo 5º da resolução n. 218/73 do confea, combinado com os artigos 6º, 7º, 8º, 9º e 10º do decreto n. 23.196/33. Deferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 483/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":	
	:	PROCESSO N. 2017/012802-9 INTERESSADO: ALESSANDRO RODOLFO OLIVEIRA MARTINS	
Setor	:	DAR	

Registro

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Atribuições do artigo 5º da resolução n. 218/73 do confea, combinado com os artigos 6º, 7º, 8º, 9º e 10º do decreto n. 23.196/33. Deferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 484/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":	
	:	PROCESSO N. 2017/012833-9 INTERESSADO: LUCAS GNOATTO	
Setor	:	DAR	

Registro

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: "Atribuições do artigo 5º da resolução n. 218/73 do confea, combinado com os artigos 6º, 7º, 8º, 9º e 10º do decreto n. 23.196/33. Deferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 485/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2017/012865-7 INTERESSADO: BRUNO CORRÊA BERTO	
Setor	:	DAR	

Registro

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima , **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Do artigo 5º da resolução n. 218/73 do confea, combinado com os artigos 6º, 7º, 8º, 9º e 10º do decreto n. 23.196/33. Deferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 486/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2017/012925-4 INTERESSADO: LEANDRO BORGES SILVA	
Setor	:	DAR	

Registro

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Atribuições do artigo 5º da resolução n. 218/73 do confea, combinado com os artigos 6º, 7º, 8º, 9º e 10º do decreto n. 23.196/33. Deferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SEGRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 487/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2017/012963-7 INTERESSADO: MARCUS VINICIUS SILVA PINHEIRO	
Setor	:	DAR	

Interrupção de registro

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima , **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “O profissional eng. Agrônomo marcus vinicius silva pinheiro requer a interrupção do registro no crea-ms.considerando que não existem débitos pendentes de anuidades e de processos, somos de parecer favorável a interrupção do registro do profissional no CREA-MS. Deferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 488/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2017/012995-5 INTERESSADO: IAGO JOÃO CASSOL	
Setor	:	DAR	

Interrupção de registro

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “O profissional eng. Agrônomo iago joão cassol solicita a interrupção do registro no crea-ms. considerando que não consta débito de anuidade e processos pendentes, somos de parecer favorável à interrupção do registro do profissional no CREA-MS. Deferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 489/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2017/013005-8 INTERESSADO: VITOR AUGUSTO COLATO GRANATO	
Setor	:	DAR	

Registro

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima , **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Atribuições do artigo 5º da resolução n. 218/73 do confea, combinado com os artigos 6º, 7º, 8º, 9º e 10º do decreto n. 23.196/33. Deferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 490/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":	
	:	PROCESSO N. 2017/013041-4 INTERESSADO: FERNANDO FERNANDES SANTANA	
Setor	:	DAR	

Registro

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Atribuições dos artigos 6º e 7º do decreto n. 90.922/85, combinados com o artigo 1º do decreto n. 4.560/02, respeitando os limites de sua formação e de conformidade com o parágrafo único do artigo 84º da lei 5.194/66. Deferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 491/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2017/013052-0 INTERESSADO: PEDRO HENRIQUE FACCONI MIZERSKI	
Setor	:	DAR	

Registro

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Atribuições da Lei Federal – artigo 7º, decreto n. 23.196/33 – artigo 6º, incisos a até h, l, p, q, r, t, Decreto Federal 23.196/33 – artigo 7º, incisos a, b, e, g e Decreto Federal 23.569/33 – artigo 37º, parágrafo único, alíneas a até e. Deferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 492/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2017/013181-0 INTERESSADO: LUAN SILVA DO NASCIMENTO	
Setor	:	DAR	

Registro

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: "Atribuições do artigo 5º da resolução n. 218/73 do confea, combinado com os artigos 6º, 7º, 8º, 9º e 10º do decreto n. 23.196/33. Deferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 493/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2017/013256-5 INTERESSADO: SAMUEL AUGUSTO DE MOURA DUTRA	
Setor	:	DAR	

Registro

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Atribuições do artigo 5º da resolução n. 218/73 do confea, combinado com os artigos 6º, 7º, 8º, 9º e 10º do decreto n. 23.196/33. Deferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SEGRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 494/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2017/013273-5 INTERESSADO: YURI SAITER RIBEIRO	
Setor	:	DAR	

Registro

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: "Atribuições do artigo 5º da resolução n. 218/73 do confea, combinado com os artigos 6º, 7º, 8º, 9º e 10º do decreto n. 23.196/33. Deferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 495/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":	
	:	PROCESSO N. 2017/013284-0 INTERESSADO: GUSTAVO APARECIDO LOPES RIBEIRO	
Setor	:	DAR	

Registro

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima , **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Atribuições do artigo 5º da resolução n. 218/73 do confea, combinado com os artigos 6º, 7º, 8º, 9º e 10º do decreto n. 23.196/33. Deferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SEGRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 496/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":	
	:	PROCESSO N. 2017/013291-3 INTERESSADO: MICHAEL SOARES RIGONATO	
Setor	:	DAR	

Registro

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Atribuições dos incisos ii e v do artigo 6º do decreto n. 90.922/85. Conceder ainda aos egressos, por sua formação as seguintes atribuições: 1) coleta de dados de natureza técnica relacionadas ao cooperativismo; 2) elaborar relatórios e pareceres técnicos, circunscritos relacionados ao associativismo. Deferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 497/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2017/013391-0 INTERESSADO: SAMIR ANDRADE DOS SANTOS	
Setor	:	DAR	

Registro

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima , **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Atribuições do artigo 5º da resolução n. 218/73 do confea, combinado com os artigos 6º, 7º, 8º, 9º e 10º do decreto n. 23.196/33. Deferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 498/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2017/013404-5 INTERESSADO: ANDERSON CARLOS TAVARES DE OLIVEIRA	
Setor	:	DAR	

Registro

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: "Atribuições do artigo 5º da resolução n. 218/73 do confea, combinado com os artigos 6º, 7º, 8º, 9º e 10º do decreto n. 23.196/33. Deferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 499/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2017/013411-8 INTERESSADO: FERNANDO GALANT DALASTRA	
Setor	:	DAR	

Registro

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: "Atribuições do artigo 5º da resolução n. 218/73 do confea, combinado com os artigos 6º, 7º, 8º, 9º e 10º do decreto n. 23.196/33. Deferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 500/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2017/013462-2 INTERESSADO: DIOGO BARRETO BASEGGIO	
Setor	:	DAR	

Registro

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: "Atribuições do artigo 5º da resolução n. 218/73 do confea, combinado com os artigos 6º, 7º, 8º, 9º e 10º do decreto n. 23.196/33. Deferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SEGRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 501/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2017/013465-7 INTERESSADO: ANTONIO CARLOS DE LIRA SOUZA	
Setor	:	DAR	

Conversão de registro provisório para registro definitivo

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: "Atribuições do artigo 5º da resolução n. 218/73 do confea, combinado com os artigos 6º, 7º, 8º, 9º e 10º do decreto n. 23.196/33. Deferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SEGRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 502/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2017/013519-0 INTERESSADO: AMANDA BALDO	
Setor	:	DAR	

Registro

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima , **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Atribuições do artigo 5º da resolução n. 218/73 do confea, combinado com os artigos 6º, 7º, 8º, 9º e 10º do decreto n. 23.196/33. Deferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 503/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2017/013539-4 INTERESSADO: JOSE CARLOS SORGATO	
Setor	:	DAR	

Cancelamento de art

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Diante do exposto, e após a análise desta especializada, manifestamos pelo cancelamento da art nº 11171703, em nome do profissional Engenheiro Agrônomo José Carlos Sorgato. Deferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 504/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2017/013672-2 INTERESSADO: LEANDRO AFONSO VARELA	
Setor	:	DAR	

Registro

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Atribuições do artigo 5º da resolução n. 218/73 do confea, combinado com os artigos 6º, 7º, 8º, 9º e 10º do decreto n. 23.196/33. Deferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SEGRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 505/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2017/013923-3 INTERESSADO: ISADORA OLIVEIRA RODRIGUES	
Setor	:	DAR	

Registro

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima , **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Atribuições do artigo 5º da resolução n. 218/73 do confea, combinado com os artigos 6º, 7º, 8º, 9º e 10º do decreto n. 23.196/33. Deferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 506/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2017/014018-5 INTERESSADO: DANIEL MAKOTO KUSANO	
Setor	:	DAR	

Registro

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: "Atribuições do artigo 5º da resolução n. 218/73 do confea, combinado com os artigos 6º, 7º, 8º, 9º e 10º do decreto n. 23.196/33. Deferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 507/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2017/014245-5 INTERESSADO: LIS LORENA DE SOUZA CHEMENES	
Setor	:	DAR	

Registro

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima , **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Atribuições do artigo 10º da resolução n. 218/73 do confea. Deferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 508/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2017/024480-0 INTERESSADO: JOSUÉ FABIO ALVES DOS SANTOS	
Setor	:	DAR	

Interrupção de registro

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “O profissional técnico agrícola josué fabio alves dos santos solicita a interrupção do seu registro no crea-ms. considerando que não constam anuidades em atraso, bem como, processos administrativos, somos de parecer favorável a interrupção do registro do profissional no CREA-MS. Deferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 509/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2017/024628-5 INTERESSADO: EDUARDO FREITAS RODRIGUES	
Setor	:	DAR	

Interrupção de registro

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: "O profissional eng. Agrônomo eduardo freitas rodrigues solicita a interrupção do seu registro no crea-ms. considerando que não constam anuidades em atraso, bem como, processos administrativos, somos de parecer favorável a interrupção do registro do profissional no CREA-MS. Deferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 510/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2017/024736-2 INTERESSADO: OTIMIZA DO BRASIL - EIRELI - ME	
Setor	:	DAR	

Alteração contratual

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima , **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “A empresa solicita alteração contratual junto ao crea-ms. estando de conformidade com a resolução n. 336/89 do confea, somos de parecer favorável as alterações apresentadas: 1- a razão social passa para: otimiza do brasil eireli -me; 2- capital social passa para: r\$ 93.700,00 (noventa e três mil e setecentos reais). 3- objetivo social: conforme o item ii do contrato social, com inclusão de atividades na área de engenharia civil. Deferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 511/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2017/024863-6 INTERESSADO: CARLOS HENRIQUE MARTINS DE SOUZA	
Setor	:	DAR	

Registro

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 5º da resolução 218/73 do confea, combinados com os artigos 6º, 7º, 8º, 9º, 10º do decreto n. 23.196/33. Terá o título de engenheiro agrônomo. Conforme decisão plenária pl/ms n.128/2014. Deferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 512/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":	
	:	PROCESSO N. 2016/011646-0 INTERESSADO: PLANTFAZ PLANEJAMENTO E CONSULTORIA AGROPECUARIA LTDA - ME	
Setor	:	DAR	

Registro de Pessoa Jurídica

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO do REGISTRO da Empresa em epígrafe, perante este Conselho, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Agrônomo GUSTAVO LEITE CABRAL DE JESUS - ART nº: 11766662), para o desenvolvimento de atividades na área da AGRONOMIA. Deferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 513/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2016/011980-9 INTERESSADO: A & A CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI	
Setor	:	DAR	

Inclusão de Responsável Técnico

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima , **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Estando em orde3m a documentação, somos de parecer favorável pela inclusão do Engenheiro Agrônomo JOAO RODOLFO SIMPLICIO GERALDINI - ART nº:11.436.239, como responsável técnico perante o CREA-MS. Deferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 514/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2016/012164-1 INTERESSADO: COOPERATIVA MISTA FAMILIAR DA AGRICULTURA E PECUÁRIA - COOPFAP	
Setor	:	DAR	

Registro de Pessoa Jurídica

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO do REGISTRO da Empresa em epígrafe, perante este Conselho, sob a Responsabilidade Técnica do Técnico em Agropecuária CLEITON BALTAZAR RIOS - ART nº: 13.2016. 0000526., para o desenvolvimento de atividades na área da AGRONOMIA. Deferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 515/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2016/022694-0 INTERESSADO: SMS TERRAPLENAGEM LTDA - ME	
Setor	:	DAR	

Registro de Pessoa Jurídica

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “estando em ordem à documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO do REGISTRO da Empresa em epígrafe, perante este Conselho, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Agrônomo FABIO HENRIQUE CANDIDO VIEIRA - ART nº: 13.2016.0003696, para o desenvolvimento de atividades na área da AGRONOMIA. Deferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 516/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2016/033341-0 INTERESSADO: CAMDA	
Setor	:	DAR	

Exclusão de Responsável Técnico

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, somos pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART nº: 11.060.160 e pela BAIXA da Responsabilidade Técnica do Técnico em Agropecuária CLEITON EUSTAQUIO ROCHA pela Empresa COOPERATIVA MISTA DE ADAMANTINA - CAMDA. Deferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 517/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2016/033365-7 INTERESSADO: AGROSARTO SERVIÇOS AGRICOLAS	
Setor	:	DAR	

Registro de Pessoa Jurídica

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “estando em ordem à documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO do REGISTRO da Empresa em epígrafe, perante este Conselho, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Agrônomo ANDRE LUIS SARTO - ART nº: 1320160008546, para o desenvolvimento de atividades na área da AGRONOMIA. Deferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 518/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":	
	:	PROCESSO N. 2016/053501-2 INTERESSADO: CAMDA	
Setor	:	DAR	

Inclusão de Responsável Técnico

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima , **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Estando em ordem a documentação, somos de parecer favorável pela inclusão do Técnico em Agropecuária LUIZ CARLOS PIRES JUNIOR - ART nº: 1320160008836, como responsável técnico perante o CREA-MS pela empresa em epigrafe. Deferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 519/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2016/053763-5 INTERESSADO: TRATORVALE	
Setor	:	DAR	

Registro de Pessoa Jurídica

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Diante do exposto, estando em ordem à documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO do REGISTRO da Empresa em epígrafe, perante este Conselho, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Agrícola EDUARDO JOSE DA ROSA - ART nº: 1320160006476, para o desenvolvimento de atividades na área da AGRONOMIA, com RESTRIÇÃO a SERVIÇO DE PULVERIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS AGRÍCOLAS. Deferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 520/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2016/084583-6 INTERESSADO: AGRAER	
Setor	:	DAR	

Inclusão de Responsável Técnico

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima , **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Estando em ordem a documentação, somos de parecer favorável pela inclusão do Engenheiro Agrônomo CARLOS EDUARDO MARQUES - ART nº: 11.763.673, como responsável técnico pela AGRAER, perante o CREA-MS. Deferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 521/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":	
	:	PROCESSO N. 2016/084585-2 INTERESSADO: AGRAER	
Setor	:	DAR	

Inclusão de Responsável Técnico

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima , **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Estando em ordem a documentação, somos de parecer favorável pelo deferimento da inclusão do Engenheiro Agrônomo JOAQUIM BERNARDINO VALENTE ART nº: 1320160006541, como responsável técnico perante o CREA-MS. Deferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 522/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2016/084587-9 INTERESSADO: AGRAER	
Setor	:	DAR	

Inclusão de Responsável Técnico

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Estando em ordem a documentação, somos de parecer favorável pela inclusão do Técnico em Agropecuária JOSE CARLOS DIAGONE ART nº: 11764003 como responsável técnico perante o CREA-MS. Deferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 523/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2016/084588-7 INTERESSADO: AGRAER	
Setor	:	DAR	

Inclusão de Responsável Técnico

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Estando em ordem a documentação, somos de parecer favorável pela inclusão do Engenheiro Agrônomo ELTON MARCELO NONATO GARCIA DE BRITO E SILVA ART nº: 11763493. Deferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 524/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2016/084890-8 INTERESSADO: CIA MAQ TERRAPLANAGEM	
Setor	:	DAR	

Registro de Pessoa Jurídica

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima , **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Diante do exposto, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, sob a Responsabilidade Técnica do Tec. Agropec. JAQUES TORNISIELO - ART n. 1320160013625 desenvolvimento de atividades na área de AGRONOMIA. Deferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 525/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2016/084939-4 INTERESSADO: DALL BELLO, MUTERLE & CIA LTDA	
Setor	:	DAR	

Registro de Pessoa Jurídica

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Diante do exposto, estando em ordem à documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO do REGISTRO da Empresa em epígrafe, perante este Conselho, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Agrônomo VOLMIR DECIO DALL BELLO - ART nº: 11.422.927, para o desenvolvimento de atividades na área da AGRONOMIA. Deferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 526/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2016/095208-0 INTERESSADO: FETTAR/MS	
Setor	:	DAR	

Registro de Pessoa Jurídica

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Diante do exposto, estando em ordem à documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO do REGISTRO da Empresa em epígrafe, perante este Conselho, sob a Responsabilidade Técnica do Técnico em Agropecuária MANOEL DOS SANTOS VALENÇOELA - ART nº: 1320160011548, para o desenvolvimento de atividades na área da AGRONOMIA. Deferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 527/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2016/095426-0 INTERESSADO: COAMO	
Setor	:	DAR	

Exclusão de Responsável Técnico

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Estando em oordem a documentação, somos de parecer favorável pela baixa da ART n: 930083 do Engenheiro Agrônomo CARLOS ADRIANO SANTANA, bem como a baixa de sua responsabilidade técnica pela empresa COAMO. Deferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 528/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":	
	:	PROCESSO N. 2016/095649-2 INTERESSADO: CAMDA	
Setor	:	DAR	

Exclusão de Responsável Técnico

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART nº: 11065580 e pela BAIXA da Responsabilidade Técnica do Técnico em Agropecuária ELGNE FORTE PEREIRA, pelo Desempenho de Cargo ou Função Técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho. Deferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 529/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2016/105907-9 INTERESSADO: PLANAGRO PLANEJAMENTO E ASSISTENCIA TECNICA EM AGROPECUARIA S/S - ME	
Setor	:	DAR	

Registro de Pessoa Jurídica

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima , **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Diante do exposto, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, sob a Responsabilidade Técnica do Eng. Agr. ALAN CESAR ZANCO – ART n. 1320160004607 e o Tecnol. Agronomia ROMÁRIO PINHEIRO LIZARDO – ART n. 1320160000861, para desenvolvimento de atividades na área de AGRONOMIA. Deferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 530/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2016/105988-5 INTERESSADO: HABITAT ENGENHARIA	
Setor	:	DAR	

Inclusão de Responsável Técnico

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Estando em ordem com a documentação, de conformidade com a Resolução 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável a inclusão do profissional como responsável técnico. Deferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 531/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2016/105993-1 INTERESSADO: W DE CARVALHO	
Setor	:	DAR	

Registro de Pessoa Jurídica

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima , **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Diante do exposto, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO de PESSOA JURÍDICA em epígrafe, neste Conselho, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Agrônomo WALTER DE CARVALHO - ART n. 1320160019185, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA DE AGRONOMIA. Deferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 532/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2016/106176-6 INTERESSADO: JARDIPLAN URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO LTDA	
Setor	:	DAR	

Inclusão de Responsável Técnico

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, bem como, a documentação apresentada está em ordem, sou pelo DEFERIMENTO das INCLUSÕES do Engenheiro Agrônomo ALTAMIRO LOBO GUIMARÃES - ART nº: 132016009352 e do Engenheiro Florestal ELDER FRANCIS TADEU RODRIGUES - ART. nº.1320160019385..como Responsável Técnico pela Empresa JARDIPLAN URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO LTDA, para desenvolvimento de atividades na área de AGRONOMIA E FLORESTAL. Deferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 533/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2016/106330-0 INTERESSADO: COPERPLAN AMBIENTAL E TOPOGRAFIA	
Setor	:	DAR	

Registro de Pessoa Jurídica

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Diante do exposto, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, sob a Responsabilidade Técnica da Eng. Agr. NOELI RIBEIRO DE SOUZA - ART n. 1320160012871 para desenvolvimento de atividades na área de AGRONOMIA. Deferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 534/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2016/106403-0 INTERESSADO: AGRAER	
Setor	:	DAR	

Inclusão de Responsável Técnico

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima , **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Estando em ordem a documentação, somos favoráveis à INCLUSÃO dos Eng.(s) Agr. (s) ERVAL SAJOVIC PEREIRA – ART n. 11765269 e LUCAS GUSTAVO YOCK DURANTE ART n. 11765082 como responsáveis técnicos. Deferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 535/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2016/106409-9 INTERESSADO: CAMDA	
Setor	:	DAR	

Inclusão de Responsável Técnico

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Estando de conformidade com a Resolução 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável a inclusão da profissional Técnica em Pecuária LIDYANE APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA, como responsável técnica. Deferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 536/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2016/106416-1 INTERESSADO: AGRAER	
Setor	:	DAR	

Inclusão de Responsável Técnico

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Estando em ordem a documentação, somos favoráveis à INCLUSÃO do Eng. Agr. MARIO CESAR GOMES DE MELO – ART n. 11765842 como responsável técnico da empresa da AGRAER – AGÊNCIA DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL. Deferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 537/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2016/106596-6 INTERESSADO: TERRAPLANAGEM PARK AGOSTINHO	
Setor	:	DAR	

Registro de Pessoa Jurídica

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Estando em ordem a documentação, somos favoráveis ao DEFERIMENTO do registro da empresa para atividades restritas à AGRONOMIA, tendo como responsável técnico o Eng. Agr. Fábio H. Cândido Vieira, ART n. 1320160012902. Deferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 538/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2016/106600-8 INTERESSADO: CAPICI ALIMENTOS LTDA	
Setor	:	DAR	

Registro de Pessoa Jurídica

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Diante do exposto, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epigrafe, neste Conselho, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Agrônomo Fredy Ricardo Cataneo Frediani - ART n. 1320160022552, para desenvolvimento de atividades na área da AGRONOMIA. Deferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SEGRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 539/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2016/106831-0 INTERESSADO: ADECOAGRO VALE DO IVINHEMA S.A	
Setor	:	DAR	

Inclusão de Responsável Técnico

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima , **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Somos pelo deferimento da Inclusão de responsabilidade técnica solicitada. Deferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 540/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2016/106833-7 INTERESSADO: PLANILHA - PLANEJAMENTO AGROPECUÁRIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA	
Setor	:	DAR	

Registro de Pessoa Jurídica

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Diante do exposto, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Agrônomo JOSE EDUARDO ALVES - ART n. 1320160025671, para desenvolvimento de atividades na área de AGRONOMIA. Deferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 541/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":	
	:	PROCESSO N. 2016/106871-0 INTERESSADO: CAMDA	
Setor	:	DAR	

Inclusão de Responsável Técnico

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Estando a documentação de conformidade com a Resolução 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável a inclusão do profissional Eng. Agrônomo JOSE RODRIGO CORTE NASCIMENTO como responsável técnico, ART n. 1320160025634. Deferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 542/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2016/106887-6 INTERESSADO: ADECOAGRO VALE DO IVINHEMA S.A	
Setor	:	DAR	

Inclusão de Responsável Técnico

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Estando em ordem, de conformidade com a Resolução 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável a inclusão do profissional Eng. Agrônomo **DANILO MINETTO GALANA**, ART n. 13201624040, como responsável técnico. Deferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. **JÂNIO FAGUNDES BORGES**. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): **EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**, **LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO**, **JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO**, **JULIANA DE MENDONÇA CASADEI**, **JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE**, **DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME**, **JORGE WILSON CORTEZ**, **MATEUS LUIZ SECRETTI**, **SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI**, **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, **MARCELO AUGUSTO BEXIGA**, **MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA** e **RICARDO GAVA**.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 543/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":	
	:	PROCESSO N. 2016/106920-1 INTERESSADO: AGRAER	
Setor	:	DAR	

Inclusão de Responsável Técnico

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Estando em ordem a documentação, somos favoráveis à INCLUSÃO do Eng. Agr. IVAN DE OLIVEIRA SANTOS – ART n. 1320160003408 como responsável técnico da empresa da AGRAER – AGÊNCIA DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL. Deferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Ass.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 544/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2016/106972-4 INTERESSADO: COPASUL	
Setor	:	DAR	

Inclusão de Responsável Técnico

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Estando a documentação de conformidade com a Resolução 336/89 do CONFEA, após o cumprimento da diligência, somos de parecer favorável a inclusão do profissional Eng. Agrônomo MANOEL MURILO MACEDO BARBOSA como responsável técnico, ART n. 13201625396. Deferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 545/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2016/107213-0 INTERESSADO: EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA CNPGC	
Setor	:	DAR	

Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Somos pelo cancelamento da solicitação emanada. Deferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Ass.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 546/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2016/107284-9 INTERESSADO: COPAGRIL	
Setor	:	DAR	

Exclusão de Responsável Técnico

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO das BAIXAS das ART’s nº: 11447749 e 1112951, e pela BAIXA da Responsabilidade Técnica dos Técnicos em Agropecuária CRISTIAN PESENTE e VENCESLAU TRACZYNSKI, pelo Desempenho de Cargo ou Função Técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho. Deferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 547/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2016/107307-1 INTERESSADO: EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA CNPGC	
Setor	:	DAR	

Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Diante do exposto, somos pelo cancelamento da solicitação em tela. Deferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 548/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":	
	:	PROCESSO N. 2016/107338-1 INTERESSADO: PELISER PLANEJAMENTOS E ASSISTÊNCIA AGRONOMICA LTDA ME	
Setor	:	DAR	

Registro de Pessoa Jurídica

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Diante do exposto, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, sob a Responsabilidade Técnica do Eng. Agr. RODRIGO CESAR PELISER - ART n. 1320160025372, para desenvolvimento de atividades na área de AGRONOMIA. Deferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 549/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2016/117874-4 INTERESSADO: DIMENSAO AVIACAO AGRICOLA LTDA - ME	
Setor	:	DAR	

Inclusão de Responsável Técnico

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Diante do exposto, estando em ordem a documentação e satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro Agrônomo RAFAEL KRONBAUER - ART n.1320160032036, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área de AGRONOMIA. Deferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 550/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2016/128029-8 INTERESSADO: Cropfield	
Setor	:	DAR	

Registro de Pessoa Jurídica

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Diante do exposto, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Agrônomo OG KLAY CHAVES CARDOSO - ART n. 1320160032505, para desenvolvimento de atividades na área de AGRONOMIA. Deferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SEGRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 551/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2016/138779-3 INTERESSADO: DIMENSAO AVIACAO AGRICOLA LTDA - ME	
Setor	:	DAR	

Alteração Contratual

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Estando em ordem a documentação, somos de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO do pedido de alteração contratual efetivada pela Empresa Interessada em epígrafe, para desenvolvimento de atividades na área de AGRONOMIA. Deferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 552/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2016/138790-4 INTERESSADO: COPAGRIL	
Setor	:	DAR	

Inclusão de Responsável Técnico

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima , **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Diante do exposto, estando em ordem a documentação e satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Tec. Agropec. MARCELO VANDRE KERBER - ART n. 1320160033028 como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área de AGRONOMIA. Deferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 553/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2016/138795-5 INTERESSADO: ESTEIO RURAL COMERCIO DE PRODUTOS VETERINARIOS LTDA	
Setor	:	DAR	

Registro de Pessoa Jurídica

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Diante do exposto, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, sob a Responsabilidade Técnica do Eng. Agr. ANTÔNIO CARLOS DA LIMA SILVA – ART N. 1320160024895, para desenvolvimento de atividades na área de AGRONOMIA. Deferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 554/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2016/138804-8 INTERESSADO: FERTILIZANTES HERINGER S.A	
Setor	:	DAR	

Inclusão de Responsável Técnico

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima , **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Diante do exposto, estando em ordem a documentação e satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro Agrônomo DOUGLAS ALMEIDA CALDEIRA - ART n. 1320160025559, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área de AGRONOMIA. Deferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 555/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2016/139549-4 INTERESSADO: ASSOCIACAO CRESCER	
Setor	:	DAR	

Exclusão de Responsável Técnico

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART n. 11012340 e pela BAIXA da Responsabilidade Técnica, pelo desempenho de cargo ou função técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho. Deferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 556/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":	
	:	PROCESSO N. 2016/139978-3 INTERESSADO: SERRAGRO - PLANEJAMENTO E CONSULTORIA AGROPECUÁRIA	
Setor	:	DAR	

Registro de Pessoa Jurídica

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Diante do exposto, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Agrônomo LAZARO JOSÉ MACEDO MACHADO – ART n. 1320160045316, para desenvolvimento de atividades na área de AGRONOMIA. Deferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 557/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2016/139991-0 INTERESSADO: AGRAER	
Setor	:	DAR	

Inclusão de Responsável Técnico

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Diante do exposto, estando em ordem a documentação e satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Tec. Agropec. MÁRIO ROBERTO MAMEDIO - ART n. 1320160012931, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área de AGRONOMIA. Deferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 558/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2016/140090-0 INTERESSADO: CARGILL AGRICOLA S A	
Setor	:	DAR	

Exclusão de Responsável Técnico

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima , **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART e pela BAIXA da Responsabilidade Técnica, pelo desempenho de cargo ou função técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho. Deferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 559/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2016/140108-7 INTERESSADO: CARGILL AGRICOLA S A	
Setor	:	DAR	

Exclusão de Responsável Técnico

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART e pela BAIXA da Responsabilidade Técnica, pelo desempenho de cargo ou função técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho. Deferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 560/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2016/140424-8 INTERESSADO: LAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL LAR	
Setor	:	DAR	

Alteração Contratual

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Estando em ordem a documentação, somos de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO do pedido de alteração contratual efetivada pela Empresa Interessada em epígrafe, para desenvolvimento de atividades na área de AGRONOMIA. Deferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 561/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2016/140427-2 INTERESSADO: LAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL LAR	
Setor	:	DAR	

Exclusão de Responsável Técnico

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART e pela BAIXA da Responsabilidade Técnica, pelo Desempenho de Cargo ou Função Técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho. Deferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 562/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2016/140547-3 INTERESSADO: CEREALISTA RIO SUL LTDA	
Setor	:	DAR	

Registro de Pessoa Jurídica

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima , **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Estando em ordem a documentação apresentada , somos favoráveis ao DEFERIMENTO do registro da empresa, para atividades na área da AGRONOMIA tendo como responsável técnico o Eng. Agrônomo JOEL DENCK JUNIOR – ART n. 1320170007317. Deferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 563/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2016/140879-0 INTERESSADO: AGROPLAN-PLANEJAMENTOS AGROPECUARIOS	
Setor	:	DAR	

Visto para Execução de Obras ou Serviços

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer Favorável pelo DEFERIMENTO do VISTO da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área da AGRONOMIA sob a Responsável Técnico do Eng. Agrº EVERTON GOMES CAMARGO - ART n. 1320160035215, para um período improrrogável de 180 dias, observando-se que o prazo de validade do visto não poderá exceder ao da Certidão de Registro da Empresa do CREA de origem, de acordo com o que dispõe o artigo 6º da Resolução n. 413/97 do CONFEA. Deferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 564/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2016/140965-7 INTERESSADO: SEIBT ARMAZENS GERAIS	
Setor	:	DAR	

Registro de Pessoa Jurídica

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Diante do exposto, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, sob a Responsabilidade Técnica do Eng. Agr. ALBERTO PIPPUS JUNIOR - ART n. 1320160046882, para desenvolvimento de atividades na área de AGRONOMIA. Deferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 565/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2016/141135-0 INTERESSADO: DOSSO & VIEIRA LTDA	
Setor	:	DAR	

Alteração Contratual

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Estando em ordem a documentação, somos de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO do pedido de alteração contratual efetivada pela Empresa Interessada em epígrafe, para desenvolvimento de atividades na área de AGRONOMIA. Deferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 566/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2016/141376-0 INTERESSADO: ADM DO BRASIL LTDA	
Setor	:	DAR	

Inclusão de Responsável Técnico

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Diante do exposto, estando em ordem a documentação e satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Eng. Agr. EDUARDO MACHADO LOBO - ART n. 1320160046702, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área de AGRONOMIA. Deferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 567/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2016/141381-6 INTERESSADO: CAMDA	
Setor	:	DAR	

Exclusão de Responsável Técnico

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART n. 11.527.686 e pela BAIXA da Responsabilidade Técnica da Técnica em Agropecuária LARA FERNANDA RAIMUNDO, pelo desempenho de cargo ou função técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho. Deferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 568/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2016/141582-7 INTERESSADO: JM PLANEJAMENTOS PROJETOS E CONSULTORIA LTDA	
Setor	:	DAR	

Alteração Contratual

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Estando em ordem a documentação, somos de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO do pedido de alteração contratual efetivada pela Empresa Interessada em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de AGRONOMIA. Deferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 569/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2016/141853-2 INTERESSADO: KTM LTDA	
Setor	:	DAR	

Inclusão de Responsável Técnico

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Diante do exposto, estando em ordem a documentação e satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Eng. Ftal. MARCELO GERALDO MEIRA - ART n. 1320160008437, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área de ENGENHARIA FLORESTAL. Deferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 570/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2016/141978-4 INTERESSADO: FRANTZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME	
Setor	:	DAR	

Alteração Contratual

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Considerando que, a Empresa Interessada, possui perante este Conselho, como Responsável Técnico os profissionais Engenheiro Agrônomo THIAGO MARIANO FIRMINO e Engenheiro Civil FRANCISCO DE ALMEIDA PRADO JUNIOR, que possui atribuições profissionais específicas, condizentes com o objetivo social da Empresa, nos termos do artigo 13º da Resolução nº: 336/89 do CONFEA, exceto para área de ENGENHARIA ELÉTRICA. Estando em ordem a documentação, somos de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO do pedido de alteração contratual efetivada pela Empresa Interessada em epígrafe, para desenvolvimento de atividades na área de AGRONOMIA e ENGENHARIA CIVIL, com RESTRIÇÃO para o desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA ELÉTRICA. Deferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 571/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2016/142014-6 INTERESSADO: IRRIGA ENGENHARIA	
Setor	:	DAR	

Visto para Execução de Obras ou Serviços

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer Favorável pelo DEFERIMENTO do VISTO da Empresa em epigrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área da AGRONOMIA sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Agrônomo LEANDRO ANDRADE – ART nº: 1320160055393, observando-se que o prazo de validade do visto não poderá exceder ao da Certidão de Registro da Empresa do CREA de origem, de acordo com o que dispõe o artigo 6º da Resolução n. 413/97 do CONFEA. Deferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 572/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2016/142068-5 INTERESSADO: AMANA SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO LTDA	
Setor	:	DAR	

Exclusão de Responsável Técnico

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART nº: 11625027 e pela BAIXA da Responsabilidade Técnica do Eng. Agrícola JOB TEIXEIRA DE OLIVEIRA, pelo Desempenho de Cargo ou Função Técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho. Manifestamos também, por determinar ao Setor de Registro NOTIFICAR a Empresa Interessada, para apresentar NOVO Responsável técnico com atribuições condizentes com o seu objetivo social, no prazo de 10 dias, sob pena de CANCELAMENTO do REGISTRO da EMPRESA, neste Conselho. Deferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 573/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":	
	:	PROCESSO N. 2016/142110-0 INTERESSADO: AGRO PLANEJAMENTO E CONSULTORIA AGROPECUARIA	
Setor	:	DAR	

Registro de Pessoa Jurídica

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Diante do exposto, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, sob a Responsabilidade Técnica do Sócio Proprietário e Engenheiro Agrônomo GABRIEL NEGRI FRANCO – ART n. 1320160053205, para desenvolvimento de atividades na área de AGRONOMIA. Deferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 574/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2016/142255-6 INTERESSADO: RENA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	
Setor	:	DAR	

Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL pelo CANCELAMENTO do REGISTRO de PESSOA JURÍDICA da EMPRESA em EPÍGRAFE, perante este Conselho. Manifestamos também, pela remessa deste Processo ao GEOF, para Fiscalização e Notificação da referida Empresa, caso a mesma esteja, desenvolvendo atividades nas áreas de Engenharia e/ou Agronomia, sem a participação efetiva e presença de Profissional Habilitado, com infração ao artigo 59 da Lei nº: 5.194/66. Deferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 575/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2016/142268-8 INTERESSADO: INFINITY AGRICOLA S. A	
Setor	:	DAR	

Exclusão de Responsável Técnico

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART nº: 11529285 e pela BAIXA da Responsabilidade Técnica do Eng. Agr. ARTUR LUIZ MORAES SCHWERZ, pelo desempenho de cargo ou função técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho. Deferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 576/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2016/142271-8 INTERESSADO: TOTAL ADMINISTRACAO DE SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA - EPP	
Setor	:	DAR	

Exclusão de Responsável Técnico

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART nº: 11441286 e pela BAIXA da Responsabilidade Técnica do Engenheiro Agrônomo ANDRE NAKASONE, pelo desempenho de cargo ou função técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho. Manifestamos também, por determinar a DAR para NOTIFICAR a Empresa Interessada, para apresentar NOVO Responsável técnico com atribuições condizentes com o seu objetivo social, no prazo de 10 dias, sob pena de CANCELAMENTO do REGISTRO da EMPRESA, neste Conselho. Deferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 577/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2016/142361-7 INTERESSADO: AGRAER	
Setor	:	DAR	

Inclusão de Responsável Técnico

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO da Engenheira Agrônoma LIDIANE VIEIRA DA SILVA - ART nº: 1320160015326, como Responsável Técnica, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área de AGRONOMIA. Deferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 578/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2016/142363-3 INTERESSADO: AGRAER	
Setor	:	DAR	

Inclusão de Responsável Técnico

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima , **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Técnico em Agropecuária DANIEL PASSARELI ROCHA-ART nº: 1320160030178, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área Agronomia. Deferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 579/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2016/142364-1 INTERESSADO: ULTRAER AEROAGRÍCOLA LTDA	
Setor	:	DAR	

Registro de Pessoa Jurídica

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima , **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Estando em ordem a documentação apresentada, somos favoráveis ao DEFERIMENTO do registro da empresa, para atividades na área da AGRONOMIA , tendo como responsável técnico o Eng. Agrº JOSÉ RICARDO HAITER – ART n. 1320160057075. Deferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 580/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2016/142377-3 INTERESSADO: ARMANDO ARAUJO NETO - EIRELI	
Setor	:	DAR	

Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL pelo CANCELAMENTO do REGISTRO de PESSOA JURÍDICA da EMPRESA em EPÍGRAFE, perante este Conselho. Manifestamos também, pela remessa deste Processo ao GEOF, para Fiscalização e Notificação da referida Empresa, caso a mesma esteja, desenvolvendo atividades nas áreas de Engenharia e/ou Agronomia, sem a participação efetiva e presença de Profissional Habilitado, com infração ao artigo 59 da Lei nº: 5.194/66. Deferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 581/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2017/000225-4 INTERESSADO: FETTAR/MS	
Setor	:	DAR	

Inclusão de Responsável Técnico

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima , **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Técnico em Agropecuária HELIO NANTES BAES, ART nº: 1320160056535, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área de ENGENHARIA de AGRONOMIA. Deferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 582/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2017/000426-5 INTERESSADO: LBM Serviços	
Setor	:	DAR	

Registro de Pessoa Jurídica

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Estando em ordem a documentação apresentada, somos favoráveis ao DEFERIMENTO do registro da empresa, para atividades na área da AGRONOMIA tendo como responsável técnico o Técnico em Pecuária SANDRO ANTUNES BURSUKA – ART n. 1320170001063.RESTRIÇÃO : Serviços de Engenharia, serviços de cartografia, geodésia, serviços técnico relacionados a arquitetura e engenharia, execução de obras, obras de urbanização (ruas, praças e calçadas e construção de edificações e residenciais, industriais e comerciais). Deferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 583/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":	
	:	PROCESSO N. 2017/000456-7 INTERESSADO: TOTAL ADMINISTRACAO DE SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA - EPP	
Setor	:	DAR	

Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Estando em ordem a documentação, somos favoráveis o cancelamento do registro da empresa em epigrafe, considerando não possuir débito conforme informação dos setores SPO e DJUR. Enviar ao Departamento de Fiscalização para verificar se a empresa está atuando, caso positivo autua-la. Deferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 584/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2017/000658-6 INTERESSADO: Marco Rural Consultoria em Agronegócios Ltda	
Setor	:	DAR	

Visto para Execução de Obras ou Serviços

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer Favorável pelo DEFERIMENTO do VISTO da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área da AGRONOMIA sob a Responsável Técnico do Eng. Agrº KAMILA ETEL PEREIRA GONÇALVES - ART n. 1320170000736, para um período improrrogável de 180 dias, observando-se que o prazo de validade do visto não poderá exceder ao da Certidão de Registro da Empresa do CREA de origem, de acordo com o que dispõe o artigo 6º da Resolução n. 413/97 do CONFEA. Deferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 585/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":	
	:	PROCESSO N. 2017/000882-1 INTERESSADO: Brasil Florestal	
Setor	:	DAR	

Registro de Pessoa Jurídica

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima , **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Estando em ordem a documentação apresentada , somos favoráveis ao DEFERIMENTO do registro da empresa, para atividades na área da AGRONOMIA tendo como responsável técnico o Eng. Agrônomo JOÃO OTTOBONI NETO – ART n. 1320170001444. Deferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 586/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2017/000909-7 INTERESSADO: CERRADO	
Setor	:	DAR	

Inclusão de Responsável Técnico

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Diante do exposto, estando em ordem a documentação e satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro Agrônomo FABIO JOSE DE OLIVEIRA – ART n. 1320170002740, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área de AGRONOMIA. Deferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 587/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":	
	:	PROCESSO N. 2017/000991-7 INTERESSADO: BOA VISTA COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	
Setor	:	DAR	

Inclusão de Responsável Técnico

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Diante do exposto, manifestamos pelo INDEFERIMENTO da INCLUSÃO do Técnico em Agropecuária ARMANDO LUCAS BUENO PAIVA e pelo CANCELAMENTO da ART n. 1320170003031, tendo em vista, que já foi INCLUÍDO o referido Profissional através do Protocolo nº: 2017/000995-0. Deferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 588/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":	
	:	PROCESSO N. 2017/000995-0 INTERESSADO: BOA VISTA COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	
Setor	:	DAR	

Inclusão de Responsável Técnico

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Técnico em Agropecuária ARMANDO LUCAS BUENO PAIVA – ART n. 1320170003034, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área de Agronomia. Deferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 589/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2017/001010-9 INTERESSADO: GT ASSESSORIA E CONSULTORIA	
Setor	:	DAR	

Registro de Pessoa Jurídica

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Estando em ordem a documentação apresentada, somos favoráveis ao DEFERIMENTO do registro da empresa, para atividades na área da AGRONOMIA tendo como responsável técnico o Eng. Agrônomo CLEBER RODRIGO PUTTKAMER – ART n. 13201700022188. Deferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 590/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2017/001172-5 INTERESSADO: ANTONIO OLINO MESQUITA	
Setor	:	DAR	

Interrupção de Registro

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO da INTERRUPÇÃO do REGISTRO de ANTONIO OLINO MESQUITA em epigrafe, por prazo INDETERMINADO, até que o referido Profissional solicite sua reativação, amparado pelo que dispõe o § 1º do artigo 33 da Resolução n. 1.007/03 do CONFEA. Deferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 591/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2017/001197-0 INTERESSADO: LAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL LAR	
Setor	:	DAR	

Exclusão de Responsável Técnico

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART nº: 11553986, e pela BAIXA da Responsabilidade Técnica do Tecnólogo em Agronomia, PATRICIA JOSEFA RIBEIRO, CREA MS. 15042/D, pelo Desempenho de Cargo ou Função Técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho. Deferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 592/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2017/001544-5 INTERESSADO: EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA EMBRAP	
Setor	:	DAR	

Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Estando em ordem a documentação, somos favoráveis o cancelamento do registro da empresa em epigrafe, considerando não possuir débito conforme informação dos setores SPO e DJUR.Considerando o Parecer. 196/08-ASJUR, para a interrupção do registro de pessoa jurídica, ou seja, exigir-se-à tão somente declaração de seu representante legal de que não mais exercerá atividade abrangidas pela Lei n. 5.194/66. Enviar a fiscalização para verificar se a empresa está atuando, caso positivo autua-la. Deferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 593/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2017/002307-3 INTERESSADO: USINA NAVIRÁI UPI PARTICIPAÇÕES S.A	
Setor	:	DAR	

Registro de Pessoa Jurídica

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima , **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Estando em ordem a documentação apresentada , somos favoráveis ao DEFERIMENTO do registro da empresa, para atividades na área da AGRONOMIA tendo como responsável técnico o Eng. Agrº ARTHUR LUIZ MORAES SCHWERZ – ART n. 1320170003028. Deferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 594/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2017/002584-0 INTERESSADO: TECNOGEO	
Setor	:	DAR	

Registro de Pessoa Jurídica

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Estando em ordem a documentação apresentada, somos favoráveis ao DEFERIMENTO do registro da empresa, para atividades na área da AGRONOMIA tendo como responsável técnico o Técnico em Agropecuária **JOÃO RAFAEL PROCÓPIO FILHO** – ART n. 1320170007829. RESTRIÇÃO : Serviços de cartografia e geodésia. Deferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. **JÂNIO FAGUNDES BORGES**. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): **EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**, **LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO**, **JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO**, **JULIANA DE MENDONÇA CASADEI**, **JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE**, **DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME**, **JORGE WILSON CORTEZ**, **MATEUS LUIZ SECRETTI**, **SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI**, **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, **MARCELO AUGUSTO BEXIGA**, **MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA** e **RICARDO GAVA**.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 595/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2017/013685-4 INTERESSADO: LAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL LAR	
Setor	:	DAR	

Inclusão de Responsável Técnico

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO da ART nº: 13.201.7001.0846 e pela Inclusão da Responsabilidade Técnica do Engenheiro Agrônomo THIAGO CARDOSO MORAES, CREA MS 5418/D pelo Desempenho de Cargo ou Função Técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho. Deferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 596/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":	
	:	PROCESSO N. 2017/013867-9 INTERESSADO: Agronatura MS	
Setor	:	DAR	

Registro de Pessoa Jurídica

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima , **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Estando em ordem a documentação apresentada , somos favoráveis ao DEFERIMENTO do registro da empresa, para atividades na área da AGRONOMIA tendo como responsável técnico o Eng. Agrº CLEBER FLAVIO VERETTA- ART n. 1320170006100. Deferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 597/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2017/024451-7 INTERESSADO: LAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL LAR	
Setor	:	DAR	

Exclusão de Responsável Técnico

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima , **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO das BAIXA das ART nº: 11544809, 11745416, 11640373, 11717445, 11544809, 11584711, e pela BAIXA da Responsabilidade Técnica do Engenheiro Agrônomo LUIS FERNANDO MONDINI, pelo Desempenho de Cargo ou Função Técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho. Deferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 598/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2017/024736-2 INTERESSADO: OTIMIZA DO BRASIL - EIRELI - ME	
Setor	:	DAR	

Alteração Contratual

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima , **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Estando de conformidade com a Resolução n. 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável as alterações apresentadas: 1- A razão social passa para: OTIMIZA DO BRASIL EIRELI -ME; 2- Capital social passa para: R\$ 93.700,00 (noventa e três mil e setecentos reais). 3- Objetivo social: conforme o item II do contrato social, com inclusão de atividades na área de engenharia civil. Deferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 599/2017	
Referência e Interessado	:	6.2 - PROCESSOS RELATADOS: AUTO DE INFRAÇÃO E REVEIS. PROCESSO N. 2017/001223-3 INTERESSADO: JOÃO OTTOBONI NETO	
Setor	:	DAT	

Registro de atestado

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima , **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO F. BORGES**, com o seguinte teor: “ Considerando que o profissional interessado anexou nova documentação a solicitação requerida, manifestamos por baixar o processo em diligência, para manifestação da câmara especializada de agronomia – cea, quanto ao requerimento de baixa de art e registro de atestado.Deliberamos ainda por determinar ao dar – departamento de atendimento e registro, que encaminhe a câmara especializada de agronomia, para análise e deliberação, o processo físico de solicitação de baixa de art e registro de atestado.Deferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 600/2017	
Referência e Interessado	:	6.2 - PROCESSOS RELATADOS: AUTO DE INFRAÇÃO E REVEIS. PROCESSO N. 2017/001224-1 INTERESSADO: JOÃO OTTOBONI NETO	
Setor	:	DAT	

Registro de atestado

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO F. BORGES**, com o seguinte teor: “ Considerando que o profissional interessado anexou nova documentação a solicitação requerida, manifestamos por baixar o processo em diligência, para manifestação da câmara especializada de agronomia – cea, quanto ao requerimento de baixa de art e registro de atestado. Deliberamos ainda por determinar ao dar – departamento de atendimento e registro, que encaminhe a câmara especializada de agronomia, para análise e deliberação, o processo físico de solicitação de baixa de art e registro de atestado. Deferido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	<input type="radio"/> Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	<input type="radio"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 601/2017	
Referência e Interessado	:	6.2 - PROCESSOS RELATADOS: AUTO DE INFRAÇÃO E REVEIS.	
	:	PROCESSO SF N. 2014003509 AUTUADO: AGRAER AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRARIO E EXTENSÃO	
Setor	:	DAT	

Infração art. 1º da Lei n. 6496/77. Recursos: INDEFERIDO.

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE**, com o seguinte teor: “ Sou pela procedência da NAI n. 2014003509, com a aplicação de multa prevista na alínea ‘a’ do artigo 73 da lei n. 5194/66, em grau mínimo. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

**Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA**



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 602/2017	
Referência e Interessado	:	6.2 - PROCESSOS RELATADOS: AUTO DE INFRAÇÃO E REVEIS. PROCESSO SF N. 2014003510 AUTUADO: AGRAER AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRARIO E EXTENSÃO	
Setor	:	DAT	

Infração art. 1º da Lei n. 6496/77. Recursos: INDEFERIDO.

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE**, com o seguinte teor: “ Sou pela procedência da NAI n. 2014003510, com a aplicação de multa prevista na alínea ‘a’ do artigo 73 da lei n. 5194/66, em grau mínimo. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 603/2017	
Referência e Interessado	:	6.2 - PROCESSOS RELATADOS: AUTO DE INFRAÇÃO E REVEIS.	
	:	PROCESSO SF N. 2014003524 AUTUADO: AGRAER AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRARIO E EXTENSÃO	
Setor	:	DAT	

Infração art. 1º da Lei n. 6496/77. Recursos: INDEFERIDO.

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE**, com o seguinte teor: “Somos pela procedência da NAI n. 2014003524, com a aplicação de multa prevista na alínea ‘a’ do artigo 73 da lei n. 5194/66, em grau mínimo. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 604/2017	
Referência e Interessado	:	6.2 - PROCESSOS RELATADOS: AUTO DE INFRAÇÃO E REVEIS.	
	:	PROCESSO SF N. 2014003531 AUTUADO: AGRAER AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRARIO E EXTENSÃO	
Setor	:	DAT	

Infração art. 1º da Lei n. 6496/77. Recursos: INDEFERIDO.

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE**, com o seguinte teor: “Somos pela procedência da NAI n. 2014003531, com a aplicação de multa prevista na alínea ‘a’ do artigo 73 da lei n. 5194/66, em grau mínimo. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

**Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA**



Fls.	
Matricula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 605/2017	
Referência e Interessado	:	6.2 - PROCESSOS RELATADOS: AUTO DE INFRAÇÃO E REVEIS. PROCESSO SF N. 2014003532 AUTUADO: AGRAER AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRARIO E EXTENSÃO	
Setor	:	DAT	

Infração art. 1º da Lei n. 6496/77. Recursos: INDEFERIDO.

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE**, com o seguinte teor: “Somos pela procedência da NAI n. 2014003532, com a aplicação de multa prevista na alínea ‘a’ do artigo 73 da lei n. 5194/66, em grau mínimo. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	<input type="radio"/> Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	<input type="radio"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 606/2017	
Referência e Interessado	:	6.2 - PROCESSOS RELATADOS: AUTO DE INFRAÇÃO E REVEIS.	
	:	PROCESSO SF N. 2014003733 AUTUADO: AGRAER AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRARIO E EXTENSÃO	
Setor	:	DAT	

Infração art. 1º da Lei n. 6496/77. Recursos: INDEFERIDO.

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE**, com o seguinte teor: “Somos pela procedência da NAI n. 2014003733, com aplicação de multa prevista na alínea ‘a’ do artigo 73 da lei n. 5194/66, em grau mínimo. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 607/2017	
Referência e Interessado	:	6.2 - PROCESSOS RELATADOS: AUTO DE INFRAÇÃO E REVEIS.	
	:	PROCESSO SF N. 2014003736 AUTUADO: AGRAER AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRARIO E EXTENSÃO	
Setor	:	DAT	

Infração art. 1º da Lei n. 6496/77. Recursos: INDEFERIDO.

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE**, com o seguinte teor: “Somos pela procedência da NAI n. 2014003733, com a aplicação de multa prevista na alínea ‘a’ do artigo 73 da lei n. 5194/66, em grau mínimo. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 608/2017	
Referência e Interessado	:	6.2 - PROCESSOS RELATADOS: AUTO DE INFRAÇÃO E REVEIS. PROCESSO SF N. 2014003739 AUTUADO: AGRAER AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRARIO E EXTENSÃO	
Setor	:	DAT	

Infração art. 1º da Lei n. 6496/77. Recursos: INDEFERIDO.

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE**, com o seguinte teor: “Somos pela procedência da NAI n. 2014003739, com a aplicação de multa prevista na alínea ‘a’ do artigo 73 da lei n. 5194/66, em grau mínimo. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	<input type="radio"/> Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	<input type="radio"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 609/2017	
Referência e Interessado	:	6.2 - PROCESSOS RELATADOS: AUTO DE INFRAÇÃO E REVEIS. PROCESSO SF N. 2014003750 AUTUADO: AGRAER AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRARIO E EXTENSÃO	
Setor	:	DAT	

Infração art. 1º da Lei n. 6496/77. Recursos: INDEFERIDO.

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE**, com o seguinte teor: “Somos pela procedência da NAI n. 2014003750, com aplicação de multa prevista na alínea ‘a’ do artigo 73 da lei n. 5194/66, em grau mínimo. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 610/2017	
Referência e Interessado	:	6.2 - PROCESSOS RELATADOS: AUTO DE INFRAÇÃO E REVEIS. PROCESSO SF N. 2012004103 AUTUADO: DANIEL GOMES	
Setor	:	DAT	

EMENTA: **Infração art. 6º, alínea "a" da Lei n. 5194/66. Recursos: INDEFERIDO.**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE**, com o seguinte teor: “Somos pela procedência da NAI n. 2014004103, com a aplicação de multa prevista na alínea d do artigo 73 da lei n. 5194/66, em grau máximo. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 611/2017	
Referência e Interessado	:	6.2 - PROCESSOS RELATADOS: AUTO DE INFRAÇÃO E REVEIS. PROCESSO SF N. 2014003835 AUTUADO: DEDETIZADORA ESTRELA LTDA - ME	
Setor	:	DAT	

Infração art. 1º da Lei n. 6496/77. Recursos: INDEFERIDO.

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE**, com o seguinte teor: “Somos pela procedência da NAI n. 2014003835, com a aplicação de multa prevista na alínea ‘a’ do artigo 73 da lei n. 5194/66, em grau máximo. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 612/2017	
Referência e Interessado	:	6.2 - PROCESSOS RELATADOS: AUTO DE INFRAÇÃO E REVEIS.	
	:	PROCESSO SF N. 2014003796 AUTUADO: JULIANO DEIMIROS RIBEIRO	
Setor	:	DAT	

Infração art. 1º da Lei n. 6496/77. Recursos: INDEFERIDO.

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE**, com o seguinte teor: “ Somos pelo cancelamento da NAI n. 2014003796 e consequente o arquivamento deste processo, considerando a apresentação da art n. 11529308 de 28/04/2014 e a notificação ocorreu em 10/09/2014. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 613/2017	
Referência e Interessado	:	6.2 - PROCESSOS RELATADOS: AUTO DE INFRAÇÃO E REVEIS. PROCESSO SF N. 2013003691 AUTUADO: MORRO ALTO ARMAZÊNS GERAIS EIRELI	
Setor	:	DAT	

Infração art. 59 da Lei n. 5194/66. Recursos: INDEFERIDO.

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE**, com o seguinte teor: “Somos pela procedência da NAI n. 2013003691, com a aplicação de multa prevista na alínea ‘c’ do artigo 73 da lei n. 5194/66, em grau máximo. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 614/2017	
Referência e Interessado	:	6.2 - PROCESSOS RELATADOS: AUTO DE INFRAÇÃO E REVEIS. PROCESSO SF N. 2013003692 AUTUADO: MORRO ALTO ARMAZÊNS GERAIS EIRELI	
Setor	:	DAT	

Infração art. 1º da Lei n. 6496/77. Recursos: INDEFERIDO.

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE**, com o seguinte teor: “Somos pela procedência da NAI n. 2013003692, com a aplicação de multa prevista na alínea ‘a’ do artigo 73 da lei n. 5194/66, em grau máximo. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 615/2017	
Referência e Interessado	:	6.2 - PROCESSOS RELATADOS: AUTO DE INFRAÇÃO E REVEIS. PROCESSO SF N. 2013003109 AUTUADO: ROBSON FERNANDES LIMA	
Setor	:	DAT	

EMENTA: **Infração art. 6º, alínea “a” da Lei n. 5194/66. Recursos: INDEFERIDO.**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE**, com o seguinte teor: “Somos pela procedência da NAI n. 2013003109, com a aplicação de multa prevista na alínea d’ do artigo 73 da lei n. 5194/66, em grau mínimo. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 616/2017	
Referência e Interessado	:	6.2 - PROCESSOS RELATADOS: AUTO DE INFRAÇÃO E REVEIS. PROCESSO SF N. 2013004192 AUTUADO: SERINGAL AGROFLORESTAL S/A	
Setor	:	DAT	

Infração art. 59 da Lei n. 5194/66. Recursos: INDEFERIDO.

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE**, com o seguinte teor: “ Somos pelo cancelamento da NAI n. 2013004192 e consequente o arquivamento deste processo, considerando que o autuado foi notificado em 09/10/2013 e regularização da falta com apresentação da artn. 11485520 em 01/10/2013. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 617/2017	
Referência e Interessado	:	6.2 - PROCESSOS RELATADOS: AUTO DE INFRAÇÃO E REVEIS. PROCESSO SF N. 2014003818 AUTUADO: SERRANA AVIACAO AGRICOLA LTDA	
Setor	:	DAT	

Infração art. 1º da Lei n. 6496/77. Recursos: INDEFERIDO.

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE**, com o seguinte teor: “Somos pela procedência da NAI n. 2014003818, com a aplicação de multa prevista na alínea ‘a’ do artigo 73 da lei n. 5194/66, em grau máximo. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 618/2017	
Referência e Interessado	:	6.2 - PROCESSOS RELATADOS: AUTO DE INFRAÇÃO E REVEIS. PROCESSO SF N. 2014003476 AUTUADO: SILVIO MARANGONI	
Setor	:	DAT	

EMENTA: **Infração art. 6º, alínea “a” da Lei n. 5194/66. Recursos: INDEFERIDO.**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE**, com o seguinte teor: “Somos pela procedência da NAI n. 2014003476, com a aplicação de multa prevista na alínea d’ do artigo 73 da lei n. 5194/66, em grau mínimo. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 619/2017	
Referência e Interessado	:	6.2 - PROCESSOS RELATADOS: AUTO DE INFRAÇÃO E REVEIS. PROCESSO SF N. 2015002155 AUTUADO: SULPLAN PLANEJAMENTOS AGROPECUARIOS LTDA ME	
Setor	:	DAT	

Infração art. 1º da Lei n. 6496/77. Recursos: DEFERIDO.

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE**, com o seguinte teor: “ Somos pelo cancelamento da NAI n. 2015002155 e conseqüente o arquivamento deste processo, considerando o teor da decisão plenária n. 401/2013 do crea-ms que dispõe sobre o período de recolhimento das arts da safra de inverno até o dia 31/06/2015 e apresen Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 620/2017	
Referência e Interessado	:	6.2 - PROCESSOS RELATADOS: AUTO DE INFRAÇÃO E REVEIS.	
	:	PROCESSO SF N. 2013002907 AUTUADO: THIAGO MORAIS SALOMÃO	
Setor	:	DAT	

EMENTA: **Infração art. 6º, alínea “a” da Lei n. 5194/66. Recursos: INDEFERIDO.**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE**, com o seguinte teor: “Somos pela procedência da NAI n. 2013002907, com a aplicação de multa prevista na alínea d’ do artigo 73 da lei n. 5194/66, em grau máximo. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 621/2017	
Referência e Interessado	:	6.2 - PROCESSOS RELATADOS: AUTO DE INFRAÇÃO E REVEIS.	
	:	PROCESSO REVEL N. 2014003902 AUTUADO: ALCEU BALUTA	
Setor	:	DAT	

EMENTA: Infração art. 6º, alínea “a” da Lei n. 5194/66. Recurso: INDEFERIDO.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE**, com o seguinte teor: “Somos pela procedência da NAI n. 2014003902, com a aplicação de multa prevista na alínea “d” do artigo 73 da lei n. 5194/66, em grau mínimo. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 622/2017	
Referência e Interessado	:	6.2 - PROCESSOS RELATADOS: AUTO DE INFRAÇÃO E REVEIS.	
	:	PROCESSO REVEL N. 2014002916 AUTUADO: EDILSON DE OLIVEIRA GOMES - TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	
Setor	:	DAT	

Infração art. 55 da Lei n. 5194/66. Recurso: INDEFERIDO.

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE**, com o seguinte teor: “Somos pela procedência da NAI n. 2014002916, com a aplicação de multa prevista na alínea b do artigo 73 da lei n. 5194/66, em grau máximo. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 623/2017	
Referência e Interessado	:	6.2 - PROCESSOS RELATADOS: AUTO DE INFRAÇÃO E REVEIS. PROCESSO REVEL N. 2015002329 AUTUADO: JOÃO ARCISO CHRESTANI	
Setor	:	DAT	

EMENTA: Infração art. 6º, alínea “a” da Lei n. 5194/66. Recurso: INDEFERIDO.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE**, com o seguinte teor: “Somos pela procedência da NAI n. 2015002329, com a aplicação da multa prevista na alínea “d” do artigo 73 da lei n. 5194/66, em grau máximo. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 624/2017	
Referência e Interessado	:	6.2 - PROCESSOS RELATADOS: AUTO DE INFRAÇÃO E REVEIS. PROCESSO REVEL N. 2014003819 AUTUADO: JONAS BARBOSA LIMA	
Setor	:	DAT	

Infração art. 1º da Lei n. 6496/77. Recurso: INDEFERIDO.

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE**, com o seguinte teor: “Somos pela procedência da NAI n. 2014003819, com a aplicação de multa prevista na alínea ‘a’ do artigo 73 da lei n. 5194/66, em grau máximo. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 625/2017	
Referência e Interessado	:	6.2 - PROCESSOS RELATADOS: AUTO DE INFRAÇÃO E REVEIS. PROCESSO REVEL N. 2014003093 AUTUADO: REGINALDO DE SOUZA	
Setor	:	DAT	

EMENTA: Infração art. 6º, alínea “a” da Lei n. 5194/66. Recurso: INDEFERIDO.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE**, com o seguinte teor: “Somos pela procedência da NAI n. 2014003093, com a aplicação de multa prevista na alínea “d” do artigo 73 da lei n. 5194/66, em grau máximo. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 626/2017	
Referência e Interessado	:	6.2 - PROCESSOS RELATADOS: AUTO DE INFRAÇÃO E REVEIS.	
	:	PROCESSO REVEL N. 2014002954 AUTUADO: WAGNER NUNES NASCIMENTO	
Setor	:	DAT	

EMENTA: Infração art. 6º, alínea “a” da Lei n. 5194/66. Recurso: INDEFERIDO.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE**, com o seguinte teor: “Somos pela procedência da NAI n. 2014002954, com a aplicação de multa prevista na alínea d’ do artigo 73 da lei n. 5194/66, em grau máximo. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 627/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 160.127/16 INTERESSADO: ACHYLLES ROA VINCENSI	
Setor	:	DAR	

Registro Definitivo

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 5º da resolução 218/73 do Confea, combinados com os artigos 6º, 7º, 8º, 9º, 10º do Decreto n. 23.196/33. Terá o título de Engenheiro Agrônomo. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 474ª RO de 05/04/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 628/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 125.489/10 INTERESSADO: LAURA DANIELLE CANDIA DOS SANTOS	
Setor	:	DAR	

Reativação de Registro

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, e de acordo com a Decisão PL 989/03 do CREA-MS, a profissional terá as atribuições do artigo 5º da resolução 218/73 do Confea, combinados com os artigos 6º, 7º, 8º, 9º, 10º do Decreto n. 23.196/33. Terá o título de Engenheira Agrônoma. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05/04/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA